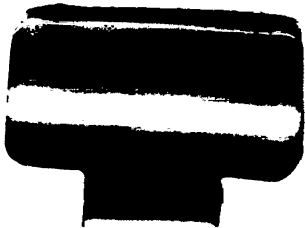
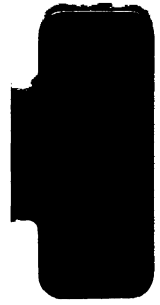


RELATÓRIO DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO

San José, Costa Rica
29 de julho a 2 de agosto, 1985





Comissão Interamericana de
Planejamento e
Estatística Agrícola

SÉRIE DOCUMENTOS OFICIAIS No. 31

14 NOV 1985

1100A — 01810

**RELATÓRIO DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO**

San José, Costa Rica

29 de julho a 2 de agosto, 1985



**Escritório Central da Direção-Geral
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
San José, Costa Rica
1985**

00001368

SUMÁRIO

SUMÁRIO

	Página
INTRODUÇÃO	9
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA	13
Participantes	13
Sessão de Abertura	15
Sessão Preliminar	15
Primeira Sessão Plenária	17
Segunda Sessão Plenária	18
Terceira Sessão Plenária	20
Quarta Sessão Plenária	24
Quinta Sessão Plenária	26
Sexta Sessão Plenária	30
Sétima Sessão Plenária	34
RESOLUÇÕES E PROJETOS DE RESOLUÇÃO	
Resolução No. 38, Modificação da proposta de Regulamento de pessoal	41
Resolução No. 39, Cargos de confiança e cargos ordinários ...	42
Resolução No. 40, Modificação do Regulamento da Direção-Geral e da proposta de Regulamento financeiro	44
Resolução No. 41, Fundos rotativos	47
Resolução No. 42, Contas a receber vencidas de recuperação duvidosa	49
Resolução No. 43, Programa de trabalho do Comitê Executivo ..	50
Resolução No. 44, Modificação do Regulamento da Direção-Geral	51
Resolução No. 45, Contribuições financeiras do IICA para o orçamento básico do CATIE no biênio 1986-87	53
Resolução No. 46, Pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Sr. Earl N. Bressman	54
Resolução No. 47, Inclusão do nível PL-4 nas Normas para classificação do pessoal do IICA	56
Resolução No. 48, Plano de médio prazo	57
Resolução No. 49, Modificação do Contrato do Centro Agrônômico Tropical de Pesquisa e Ensino	59
Resolução No. 50: Contratação do pessoal do IICA	64
Resolução No. 51, Recomendação do Comitê Executivo à Junta Interamericana de Agricultura para que instrua o Diretor-Geral no sentido de que a agenda das reuniões de trabalho do Comitê Executivo preveja prioritariamente aspectos técnicos	65
Resolução No. 52, Agradecimento ao Governo e ao povo da Costa Rica	66

Projeto de Resolução No. 1: Regulamento de pessoal	67
Projeto de Resolução No. 2: Normas para a classificação de pessoal	68
Projeto de Resolução No. 3: Sistema de remuneração	69
Projeto de Resolução No. 4: Nível e utilização de reembolsos de CATIs	70
Projeto de Resolução No. 5: Escala de cotas	72
Projeto de Resolução No. 6: Projeto de orçamento-programa para 1986-87	75
Projeto de Resolução No. 7: Acordos, convênios, contratos e cartas de entendimento	79
Projeto de Resolução No. 8: Regime de pensão para o ex-Diretor do IICA, Dr. Ralph H. Allee	89
Projeto de Resolução No. 9: Nona Conferência Interamericana de Agricultura	92
Projeto de Resolução No. 10: Título de <i>Emérito</i> para o Eng. Julio A. Ringuelet	94
Projeto de Resolução No. 11: Título de <i>Emérito</i> para o Eng. Enrique Blair	96
Projeto de Resolução No. 12: Ratificação de Títulos de <i>Emérito</i>	99
Projeto de Resolução No. 13: Título de <i>Emérito</i> para a Lic. María Dolores Malugani	100
 RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO	 105
TEMÁRIO	109
LISTA DE PARTICIPANTES	115
FUNCIONARIOS DA REUNIÃO	127
LISTA DE DOCUMENTOS	133
 ANEXOS	
 Discurso do Dr. Francisco Morillo Andrade, Diretor-Geral do IICA, na sessão de abertura da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo	 139
 Discurso do Eng. Carlos Manuel Rojas López, Ministro da Agricultura e Pecuária da Costa Rica, na sessão de abertura da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo	 141
 Discurso do Eng. Ricardo Dávila, Presidente da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo e Delegado do Equador à Quinta Reunião Ordinária na cerimônia de abertura desta	 142

Discurso do Eng. Felipe Ortiz, Representante do Chile, na sessão de encerramento da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo	144
Relatório do Grupo de Trabalho encarregado da consideração dos temas 15, 16, 17 e 18 da agenda da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo	145
Relatório do Grupo de Trabalho encarregado de analisar os documentos nos. 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120 e 124	150

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

Este relatório contém a Ata da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, realizada em San José, Costa Rica, de 29 de julho a 2 de agosto de 1985, as Resoluções e Projetos de Resolução, o Temário discutido, a lista de participantes e outros documentos emanados da reunião, bem como os discursos proferidos.

É publicado na Série de Documentos Oficiais sob o No. 31, em espanhol, inglês, francês e português, em volumes separados, com o propósito de difundir, mais amplamente, as atividades que realiza o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO
DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

IICA/CE/Acta 5 (V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO
DO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

**San José, Costa Rica
29 de julho - 2 de agosto de 1985**

A Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) foi realizada de acordo com o disposto no Regulamento do Comitê Executivo e em atendimento a decisões da Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, realizada em Kingston, Jamaica, em outubro de 1983, e da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, realizada em San José, Costa Rica, em dezembro de 1984.

PARTICIPANTES

De conformidade com o Capítulo II do Regulamento do Comitê Executivo, participaram da reunião os seguintes Delegados e Observadores:

Delegados

Edgardo R. Moscardi, Argentina (Titular)
Luis María Elizalde, Argentina (Suplente)
Jorge Bustamante Roldán, Colômbia (Titular)
Carlos Manuel Rojas López, Costa Rica (Titular)
Eduardo Zumbado, Costa Rica (Suplente)
Virginia Sancho Alpizar, Costa Rica (Suplente)
Ana Cecilia Armijo, Costa Rica (Suplente)
Felipe Ortíz Rojas, Chile (Titular)
Ricardo Puelma Claro, Chile (Suplente)
Ricardo Dávila Espinel, Equador (Titular)
Max Witcher, Estados Unidos (Titular)
Donald Stewart, Estados Unidos (Suplente)
Roger Lewis, Estados Unidos (Suplente)
Earl Teeter, Estados Unidos (Suplente)
Steven Smith, Estados Unidos (Suplente)
O. Marie Strachan, Jamaica (Titular)
Carlos Vidali, México (Titular)
Reyna Henaine de Larriva, México (Suplente)
Guadalupe Belloc, México (Suplente)

Víctor Hugo Ramírez L., México (Suplente)
Cayo Julio Rodríguez, Panamá (Titular)
Alexis Calderón Peñalosa, Panamá (Suplente)
José E. Lois Malkun, República Dominicana (Titular)
John B. Henry, Santa Lúcia (Titular)

Observadores

Mario Assis Menezes, Brasil
Fausto Orlando Campello Coelho, Brasil
Percy Abols, Canadá
Roberto Muñoz, Guatemala
Ramiro Asturias Zamora, Guatemala
Celio Gilberto Ossorio, Honduras
Bayardo Serrano, Nicarágua
Rafael Guevara Ocón, Nicarágua
Alicia Lichi de Bejarano, Paraguai
Pedro Olmos, Uruguai
Susana Dansilio Pozzi, Uruguai
Martín Ramírez Blanco, Venezuela
Aida Núñez Rausseio, Venezuela
George Soerjoesing, Suriname

Países Observadores Permanentes

In Seh Myung, Coréia
Gonzalo Fernández de Córdoba, Espanha
Michel Ribard, França
Adolfo Scozzarella, Itália

Observadores do Sistema Interamericano

Fernando Bravo Gómez, OEA
Hugo Villegas, OPS/OMS

Outros Observadores

Rodrigo Tarté Ponce, CATIE
Francisco Javier Reyes, CREFAL
Rodrigo Santacruz, FAO
Manuel Asuero, OIT
Manuel Martínez y Martínez, SIECA

Em nome do IICA participaram as seguintes autoridades: o Diretor-Geral, o Subdiretor-Geral, os Subdiretores-Gerais Adjuntos de Operações, de Desenvolvimento de Programas e de Assuntos Externos, o Diretor de Gabinete, os Assessores Jurídicos e outros funcionários.

SESSÃO DE ABERTURA

A sessão de abertura da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA teve início às 9:40 h de 29 de julho de 1985, no Salão Nobre do Escritório Central do Instituto, em San Isidro de Coronado, Costa Rica.

A sessão, presidida pelo Representante do Equador, Eng. Ricardo Dávila, Presidente da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, foi aberta com palavras de boas-vindas do Diretor-Geral, Dr. Francisco Morillo Andrade, que também discorreu sobre os trabalhos realizados pela Direção-Geral em cumprimento de seus programas de atividades e do disposto nas resoluções e mandatos da Segunda Reunião Ordinária da JIA e da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo. O Diretor-Geral salientou a necessidade de examinar o Plano de médio prazo - 1983-87, bem como de analisar o orçamento-programa de 1986-87 e definir as prioridades de ação do IICA em função das necessidades dos países membros.

Em seguida, o Diretor-Geral rendeu homenagem à memória do Sr. Earl N. Bressman, falecido em janeiro de 1985, salientando seu trabalho de organização e condução do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, de 1942 a 1946, época de crise mundial e de necessidade de desenvolvimento da pesquisa científica. O Comitê Executivo guardou um minuto de silêncio em homenagem póstuma à memória do Primeiro Diretor-Geral do IICA.

O Representante do Governo da Costa Rica, Ministro da Agricultura e Pecuária, Eng. Carlos Manuel Rojas, apresentou aos representantes votos de boas-vindas, ao mesmo tempo que os instou a que cumprissem a longa agenda da reunião, desejando-lhes a realização de trabalho frutífero.

O Presidente do Comitê Executivo realçou o trabalho da Direção-Geral e seus colaboradores desde o encerramento da Quarta Reunião, especialmente no que se refere à elaboração de numerosos documentos técnicos, bem como salientou o trabalho a realizar depois desta Quinta Reunião até a Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, em outubro de 1985, Montevidéu, Uruguai.

Em seguida, o Presidente declarou oficialmente aberta a Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo.

A sessão de abertura foi concluída às 10:40 h.

SESSÃO PRELIMINAR

A sessão preliminar da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 11:10 h de dia 29 de julho de 1985, no Salão Nobre do Escritório Central do Instituto, sob a presidência do Representante do Equador, Eng. Ricardo Dávila.

O Comitê tomou decisões sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Decisão sobre a eleição do Estado membro que exerceria a presidência do Comitê

O Representante dos Estados Unidos propôs a Representante da Jamaica, Srta. O. Maria Strachan, para a presidência da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo. A proposta foi secundada pelos Representantes da Argentina e Colômbia e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

b) Decisão sobre a eleição do Relator da Reunião

O Representante da Colômbia propôs o Representante do Panamá para o cargo de Relator. A proposta foi apoiada pelo Representante da Costa Rica e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Eng. Alexis Calderón foi designado por sua Delegação para a Relatoria.

c) Decisão sobre a agenda provisória

A agenda provisória foi submetida à consideração dos delegados, que a aprovaram sem modificações.

O Diretor-Geral esclareceu que o tema "Outros assuntos" da agenda provisória poderia incluir assuntos técnicos relacionados com projetos multinacionais ou regionais a serem financiados com recursos externos.

d) Decisão sobre a constituição da Comissão de Credenciais e da Comissão de Redação

O Presidente propôs que a Comissão de Credenciais fosse constituída pelos Representantes da Argentina, Costa Rica, República Dominicana e Colômbia. A proposta foi aceita.

Em seguida, o Presidente propôs que a Comissão de Redação fosse constituída pelos Representantes do Chile, México e Equador, para o idioma espanhol, e pelo Representante dos Estados Unidos para o idioma inglês. A proposta foi aceita.

e) Decisão sobre as Comissões de Trabalho a serem constituídas e os temas, projetos e relatórios a serem a elas confiados

Decidiu-se constituir as Comissões de Trabalho no decorrer das deliberações, à medida que se fizessem necessárias.

f) Decisão sobre a data e hora limites para a apresentação de propostas

O Presidente propôs a terça-feira, às 18:00 h como data e hora limites para a apresentação de propostas, assinalando que tais limites não se aplicariam às propostas dos grupos de trabalho.

O Representante da Argentina solicitou que o prazo limite fosse estendido até a quarta-feira 31 de julho, às 18:00 h. O Diretor-Geral observou que a prorrogação do prazo afetaria os trabalhos da Secretaria. Decidiu-se, porém, que a data e hora limites para a apresentação de propostas fosse a quarta-feira 31 de julho às 12:00 h.

g) Decisão sobre a duração aproximada da Reunião

De acordo com o programa provisório de trabalho, decidiu-se que a Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo se encerrasse na sexta-feira 2 de agosto.

h) Sorteio da ordem de precedência dos Estados membros

O Presidente convidou a Representante do México a efetuar o sorteio.

Anteriormente ao sorteio, o Diretor-Geral transmitiu aos delegados as excusas da Dominica por não poder assistir à Reunião.

A ordem de precedência estabelecida foi a seguinte:

Santa Lúcia
Argentina
Estados Unidos
República Dominicana
Colômbia
Chile
México
Costa Rica
Panamá
Equador

i) Assuntos diversos

Não foram apresentados novos assuntos.

A sessão preliminar encerrou-se às 12:00 h.

PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA

A primeira sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 12:15 h de 29 de julho de 1985, no Salão Nobre do Escritório Central do Instituto. A sessão foi presidida pelo Representante do Equador, Eng. Ricardo Dávila.

Ratificação das decisões adotadas na sessão preliminar

a) Eleição do Estado membro que exerceria a presidência do Comitê

O Comitê ratificou por aclamação a decisão adotada na sessão preliminar de eleger para a presidência da Reunião a Representante da Jamaica, Srta. Maria Strachan, que expressou seu agradecimento pela honra conferida ao seu país e à sua pessoa.

b) **Eleição do Relator**

Já sob a presidência da Representante da Jamaica, o Comitê ratificou por aclamação a designação do Representante Suplente do Panamá, Eng. Alexis Calderón, para o cargo de Relator.

O Comitê ratificou todas as demais decisões tomadas na sessão preliminar, ou seja, as relacionadas com o seguinte:

- c) **Aprovação da agenda provisória**
- d) **Constituição da Comissão de Credenciais e da Comissão de Redação**
- e) **Constituição das Comissões de Trabalho e temas, projetos e relatórios a serem a elas confiados**
- f) **Fixação da data e hora limites para a apresentação de propostas**
- g) **Duração aproximada da Reunião**
- h) **Ordem de precedência dos Estados membros.**

Apresentação e discussão da agenda

Ratificadas as decisões adotadas na sessão preliminar, procedeu-se à apresentação e discussão dos temas da agenda na seguinte ordem:

Tema 1. Programa provisório de trabalho

A Presidência submeteu à consideração do Comitê o programa provisório de trabalho, conforme consta do documento IICA/CE/Doc.103(85)rev. O programa foi aprovado.

Tema 2. Relatório anual de 1984

O Diretor-Geral apresentou ao Comitê o Relatório anual - 1984 e explicou, de maneira breve, seu conteúdo e características principais.

Levantou-se a sessão às 12:30 h.

SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA

A segunda sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 14:10 h de 29 de julho de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Tema 2. Relatório anual - 1984 (continuação)

O Diretor-Geral iniciou a exposição do capítulo I do Relatório anual - 1984 -- A situação e tendências da agricultura da América -- salientando a situação do produto interno bruto, balanço de pagamentos, população economicamente ativa na agricultura, índices de produção, dívida externa, bem como o potencial agropecuário do Continente.

Também se referiu à importância da agricultura para o desenvolvimento acelerado e auto-sustentado da economia dos países da América Latina e do Caribe.

A presidência, em virtude de interrupção da corrente elétrica, propôs que se suspendesse temporariamente a exposição sobre o Relatório.

Constituição de grupos de trabalho

As 15:32 h, reiniciou-se a sessão. A presidência submeteu à consideração dos representantes a possibilidade de discutir os temas relacionados com finanças e pessoal, dividindo-os em dois grupos.

O Diretor-Geral observou que o Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento financeiro e propostas de emenda ao Regulamento financeiro e ao Regulamento da Direção-Geral (tema 9) relacionava-se estreitamente com outros documentos sobre diferentes situações financeiras do Instituto, entre os quais o Relatório do Diretor-Geral sobre o estudo da necessidade e funcionamento dos fundos rotativos (tema 10), o Relatório do Diretor-Geral sobre o nível e utilização dos recursos provenientes dos custos administrativos e técnicos indiretos (CATI) (tema 11), o Relatório do Diretor-Geral sobre contas a receber vencidas de recuperação duvidosa (tema 12), o Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais (tema 13), o Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (tema 14) e o Relatório do Diretor-Geral sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura (tema 23).

O Diretor-Geral assinalou a relação de tais temas com o Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito (tema 19).

Em seguida, propôs que, para facilitar a discussão, se submetessem esses documentos à consideração de um grupo de trabalho.

A presidência convidou a que se apresentassem voluntários para a constituição do grupo de trabalho proposto pelo Diretor-Geral. Ofereceram-se para participar do mesmo os Representantes dos Estados Unidos, Argentina, México, Brasil e Canadá.

O Comitê também discutiu a conveniência de constituir um segundo grupo de trabalho que se encarregasse de estudar os documentos relacionados com pessoal.

Discutiu-se amplamente a conveniência de realizar as sessões dos grupos de trabalho de maneira simultânea ou alternada. Optou-se pela integração de dois grupos que se reuniriam simultaneamente. O segundo grupo foi constituído pelos Representantes da Jamaica, Estados Unidos,

Argentina, Chile, Canadá, Costa Rica, Colômbia, Panamá, México, República Dominicana e Brasil. Este grupo consideraria os temas 15, 16, 17 e 18 - Relatório do Diretor-Geral sobre a entrada em vigor da proposta de Regulamento de pessoal, Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para a classificação do pessoal do IICA e as Normas para a classificação de cargos, Relatório do Diretor-Geral sobre o sistema para a determinação da remuneração do pessoal do IICA e Relatório do Diretor-Geral sobre a definição de cargos de confiança, respectivamente.

Levantou-se a sessão às 16:25 h.

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA

A terceira sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 15:20 h de 30 de julho de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Leitura das atas das sessões de abertura, preliminar e primeira e segunda plenárias

A Presidente solicitou ao Relator que lesse as atas. O Representante dos Estados Unidos sugeriu que, pela escassez de tempo, se permitisse aos representantes ler e submeter as propostas de emenda à consideração do plenário no dia seguinte. A proposta foi aprovada.

Relatório da Comissão de Credenciais

O Presidente da Comissão de Credenciais, o Representante da Argentina, apresentou o relatório e declarou haver encontrado as credenciais em boa ordem. O Comitê deu por aprovado o relatório.

Tema 2. Relatório anual - 1984 (continuação)

A pedido do Diretor-Geral, o Subdiretor-Geral apresentou uma síntese do capítulo II do Relatório anual, no qual se descreve a organização administrativa do Instituto, e salientou o progresso alcançado na execução do Plano de médio prazo - 1983-87, nas áreas técnica, administrativa, de finanças, de assuntos externos e de recursos humanos.

Também a pedido do Diretor-Geral, o Subdiretor-Geral Adjunto de Assuntos Externos apresentou um resumo das atividades do Instituto em assuntos externos, bem como do progresso alcançado em 1984 com relação ao disposto nas resoluções da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo (tema 6 da agenda) e nas resoluções da Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (tema 5 da agenda).

Em seguida, o Diretor-Geral solicitou ao Diretor de Análises e Avaliações de Ações que fizesse uma síntese das atividades de cooperação técnica desenvolvidas pelo Instituto e amplamente descritas no Relatório anual - 1984.

O Diretor de Análise e Avaliação de Ações resumiu as atividades dos Centros Especializados -- CAPI, CIDIA, CATIE -- bem como dos dez programas e 172 projetos executados em 1984 pelo IICA. Também explicou as características dos mecanismos de conjugação e concentração das ações postos em prática pela Direção-Geral e salientou que em 1984 o IICA desenvolveu 706 atividades, treinou diretamente 27.500 pessoas e publicou 680 trabalhos.

O Diretor-Geral insistiu na atenção especial que o Relatório anual dispensou à identificação dos produtos obtidos em 1984.

Em seguida, o Coordenador das Relações Internacionais expôs os aspectos do Relatório referentes às relações internacionais, em especial no que se refere aos 128 instrumentos legais assinados (convênios, acordos, contratos e cartas de entendimento) e às relações do Instituto com organismos do Sistema Interamericano e do Sistema das Nações Unidas, organismos regionais e sub-regionais e outras entidades.

Prosseguindo a exposição do Relatório, o Diretor de Recursos Humanos fez minucioso relato das ações do IICA quanto à classificação e avaliação de cargos e à revisão dos sistemas de remuneração, escala de salários e avaliação do pessoal. Também declarou que os instrumentos de classificação de pessoal e de cargos, bem como o sistema de determinação da remuneração do pessoal, foram submetidos a prova. Concluiu assinalando que as experiências adquiridas serviram de base à elaboração do orçamento-programa de 1986-87.

O Diretor-Geral solicitou ao Diretor de Recursos Financeiros e Gestão que expusesse os aspectos concernentes ao demonstrativo financeiro de 1984, constante do Relatório e que, por sua vez, o relacionasse com o tema 3 da agenda -- Relatório financeiro e Relatório dos Auditores Externos -- e com o tema 4 -- Comentários do Diretor-Geral sobre os demonstrativos financeiros examinados pelos Auditores Externos em 31 de dezembro de 1984.

O Diretor de Recursos Financeiros e Gestão informou sobre a captação de recursos CATI em 1984, a arrecadação de cotas da contribuição dos países e a reprogramação e redução de despesas que foi necessário efetuar nesse ano em virtude do atraso das referidas cotas, bem como descreveu a situação do ativo e passivo do Instituto em 1984. Concluiu expondo ao Comitê as medidas adotadas para atualizar o inventário dos bens do IICA.

O Representante da Colômbia formulou consulta sobre as operações do Instituto em matéria de investimentos transitórios. O Diretor-Geral declarou que o IICA deposita suas receitas em bancos e, quando os compromissos de despesas o permitem, faz investimentos de curto prazo.

Em seguida, o Chefe da Divisão de Orçamento comparou as receitas correspondentes a cotas, recursos externos e recursos CATI com as despesas da Instituição em 1984. Também descreveu os diferentes níveis de execução dos programas para esse ano e assinalou que o nível médio de execução foi de 79%.

O Diretor-Geral observou que o Instituto, embora não tivesse recebido a totalidade das contribuições, efetuara todos os desembolsos regulamentares para o CATIE. Observou também que em 1985 os desembolsos para esse fim seriam efetuados de acordo com a percentagem de receitas.

A Presidente agradeceu ao Diretor-Geral a apresentação do Relatório anual e ofereceu a palavra aos representantes.

A Representante do México manifestou que a apresentação do Relatório anual era boa mostra panorâmica da situação atual da Instituição. Entretanto, assinalou a importância do conteúdo técnico que esse tipo de reunião deve apresentar e manifestou preocupação por conhecer as políticas, critérios e prioridades na seleção e avaliação de projetos.

Questionou as ações do IICA quanto à sua duplicidade com a de outros organismos internacionais, regionais e sub-regionais em áreas tais como segurança alimentar, saúde animal e saúde vegetal.

Referiu-se às atividades técnicas do Instituto no México, caracterizando-as como pobres e pouco significativas. Também manifestou preocupação pelos escassos recursos destinados a treinamento e assistência técnica. Finalmente ofereceu o assessoramento técnico e as instalações existentes no México para a realização de programas de cooperação técnica horizontal com os países.

O Diretor-Geral respondeu às preocupações da Representante do México referindo-se ao Plano de médio prazo - 1983-87, que prevê os objetivos estabelecidos pelos países membros e com base nos quais se desenvolveram os parâmetros técnicos para a cooperação.

Assinalou que consta do Relatório anual - 1984 a especificação técnica das atividades realizadas e que se desenvolveram sistemas de acompanhamento e avaliação contínua de projetos. Observou, ademais, que o IICA se havia interessado em cooperar com outros organismos internacionais a fim de evitar duplicação de esforços e que essa cooperação consistia na execução de tarefas complementares nas áreas identificadas como de sua especialidade, como é o caso da segurança alimentar.

Com referência específica ao México, o Diretor-Geral observou que, ao assumir a Direção-Geral do IICA, se preocupara com o pequeno porte das atividades executadas pelo Instituto no México, motivo por que havia solicitado ao país que constituísse um grupo nacional de técnicos, a fim de determinar as causas desse fato. Assinalou que o Governo do México respondera favoravelmente a essa solicitação e que o Escritório Nacional do IICA no México dispunha agora do dobro de recursos e que haviam sido transferidos especialistas a esse Escritório, de acordo com as necessidades verificadas.

Além disso, o Diretor-Geral mencionou que durante o processo de consentimento se comprovara, com o Governo do México, a necessidade de ação no que se refere a treinamento agropecuário.

Em seguida, a Representante do México agradeceu as explicações do Diretor-Geral e recomendou que a agenda de futuras reuniões incluisse pelo menos 50% de assuntos de natureza técnica.

O Representante da República Dominicana assinalou que, embora fosse difícil quantificar os resultados técnicos, tanto para o IICA como para os países, apoiou a sugestão da Representante do México quanto ao conteúdo técnico das reuniões do Comitê. Perguntou se as variações da execução dos programas obedeciam a preferência interna ou a problemas de disponibilidade de recursos e de dispersão de ações. Salientou que, se fosse esta última a situação, o IICA deveria formular alternativas para a reagrupação dos programas.

O Diretor-Geral observou que as diferenças de execução eram motivadas por várias circunstâncias, entre elas a disponibilidade de recursos externos para atividades específicas e novos projetos, como os de segurança alimentar e informação estatística; as iniciativas posteriores à iniciação do período financeiro; as novas prioridades determinadas por novos governos, que dão ensejo a ações conjunturais; e a limitação financeira decorrente das receitas reais. Finalmente observou que tais observações já estavam sendo recolhidas para discussão pela Junta e pelos países.

O Representante da Argentina manifestou que endossava as preocupações dos Representantes do México e da República Dominicana e assinalou que entendia haver adequado acompanhamento interno dos programas, mas sugeria que se procedesse a uma avaliação externa do impacto destes nos países.

O Diretor-Geral comentou o exposto pelo Representante da Argentina no sentido de que uma avaliação externa sistemática das ações do Instituto seria excelente base para a elaboração do próximo plano de médio prazo.

O Representante dos Estados Unidos aderiu à posição da Representante do México quanto ao conteúdo técnico das reuniões e lembrou que essa mesma preocupação fora manifestada pela Representante da Jamaica na Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo. Reconheceu, ademais, o esforço envidado pela Instituição quanto à organização de suas finanças e recursos humanos.

O Representante do Chile manifestou interesse pelas observações dos Representantes do México e da República Dominicana sobre a avaliação da ação técnica e manifestou que o Relatório anual - 1984 era sobretudo descritivo e não apresentava elementos de avaliação que permitissem retificar rumos e obter melhores frutos.

O Representante da Nicarágua endossou as observações da Representante do México e instou o IICA a que conjugasse suas ações com as de organismos sub-regionais, considerando, ademais, que se devia aceitar o oferecimento de colaboração do México.

O Diretor-Geral apresentou exemplos da cooperação técnica recíproca horizontal que o IICA já realiza em diferentes países e mencionou a recente celebração de um convênio desse tipo de cooperação com a OIRSA.

O Representante do Brasil endossou as preocupações quanto à avaliação de aspectos técnicos do IICA. Observou que a Instituição se tornara mais política que técnica, desde administrações anteriores, o que desestimulara a participação nas reuniões. Reiterou a necessidade de que a agenda abrangesse temas de caráter técnico.

O Diretor-Geral manifestou satisfação pelo interesse dos países na razão de ser do IICA, na sua existência como organismo de cooperação técnica no campo agrícola, motivo por que instou os representantes a que participassem da jornada de campo, a fim de apreciar in loco a ação do Instituto.

As 19:30 h levantou-se a sessão.

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA

A quarta sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 10:20 h de 31 de julho de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Leitura das atas das sessões de abertura, preliminar e primeira e segunda plenárias

A Presidente submeteu sucessivamente a consideração as atas das sessões de abertura, preliminar e primeira e segunda plenárias, que foram aprovadas sem modificação.

Tema 8. Relatório do Diretor-Geral sobre a segunda reunião da Comissão Interamericana de Saúde Animal (COINSA)

O Diretor-Geral informou sobre a Segunda Reunião da COINSA, realizada em Brasília, Brasil, na última semana de abril de 1985, e especificou, entre outras recomendações, as aprovadas com relação a maior participação do setor pecuário no planejamento de programas de saúde animal, a cooperação técnica internacional em matéria de saúde animal, o sistema interamericano de informação e vigilância epidemiológica e o Plano de saúde animal para a América no ano 2000 -- PLASA 2000. O Diretor-Geral fez distribuir aos representantes exemplares do documento PLASA 2000 e o Comitê deu por recebido o documento.

Relatório do Grupo de Trabalho que analisou os documentos sobre pessoal

- Relatório do Diretor-Geral sobre a entrada em vigor da proposta de Regulamento de Pessoal (tema 15).

- Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para classificação do pessoal do IICA e as Normas para a classificação de cargos (tema 16).
- Relatório do Diretor-Geral sobre o Sistema de determinação da remuneração do pessoal do IICA (tema 17).
- Relatório do Diretor-Geral sobre a definição de cargos de confiança (tema 18).

O Representante da Argentina, Presidente do Grupo de Trabalho que analisou os documentos sobre pessoal, reconheceu a utilidade dos relatórios apresentados pelo Diretor-Geral e agradeceu a participação ativa dos membros do Grupo e a colaboração incondicional dos funcionários do IICA que assistiram o Grupo.

O Representante do Chile, Relator do Grupo, apresentou o relatório, que figura como anexo deste.

No transcurso da exposição, a Presidente informou que a Associação de Pessoal solicitara ao Diretor-Geral que autorizasse seu Presidente a participar de tais deliberações.

O Diretor-Geral e o Representante do Equador foram de opinião que se deveria entender a presença do Presidente da Associação de Pessoal na qualidade de ouvinte. O Presidente da Associação foi convidado à sala nessa qualidade.

O Vice-Presidente do Grupo de Trabalho, o Representante da Colômbia, deixou consignado que a Vice-Presidência não havia sido consultada sobre as últimas modificações formais introduzidas pelo Grupo no relatório.

O Representante dos Estados Unidos, membro do Grupo de Trabalho, manifestou preocupação quanto ao número de cargos de confiança existentes e explicou que o projeto de resolução apresentado pelo Grupo pretendia solicitar ao Diretor-Geral que apresentasse à Junta Interamericana de Agricultura uma lista do pessoal profissional internacional em cargos permanentes e em cargos de confiança, de acordo com a proposta de orçamento-programa. Isso permitiria à JIA estabelecer um máximo de cargos permanentes e de confiança disponíveis.

A Presidente concedeu um recesso para o estudo dos projetos de resolução apresentados pelo Grupo de Trabalho.

Findo esse recesso, a sessão foi levantada às 12:50 h.

QUINTA SESSÃO PLENÁRIA

A quinta sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 15:00 h de 31 de julho de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Relatório do Grupo de Trabalho que analisou os documentos sobre pessoal (continuação)

A pedido da Presidente, o Relator procedeu à leitura do projeto de resolução Emendas à proposta de Regulamento de pessoal, que foi aprovado sem modificações.

O Relator leu o projeto de resolução Regulamento de pessoal, a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura, o qual foi aprovado sem modificações.

O Diretor-Geral esclareceu os conceitos de "cargo" e "nomeação" constantes dos documentos, assinalando que as nomeações podiam ser permanentes ou temporárias, mas não os cargos.

O Relator leu o projeto de resolução Normas para a classificação de pessoal, destinado à consideração da Junta Interamericana de Agricultura. O projeto foi aceito sem modificações.

O Delegado do México sugeriu emendas ao relatório do Grupo de Trabalho no que se refere ao consenso do Grupo quanto às normas para a classificação de pessoal. Tais modificações foram aceitas e incorporadas ao documento final.

O Relator leu o projeto de resolução Sistema de remuneração, a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura, o qual foi aceito sem modificações.

O Delegado do México solicitou que se introduzissem algumas modificações no relatório do Grupo de Trabalho relativas ao impacto do referido sistema nas cotas dos países. As modificações foram aceitas e incorporadas ao documento final.

O Representante dos Estados Unidos perguntou se as observações que formulara na Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo -- itens 8.7 e 8.13 da Ata da oitava sessão plenária, haviam sido incorporadas na proposta de sistema de remuneração.

O Diretor-Geral respondeu que a observação do Representante dos Estados Unidos sobre não aplicação da gratificação por merecimento do pessoal de confiança fora incorporada e que a incorporação da observação sobre a limitação de 25% do salário básico para o subsídio de missão seria posteriormente confirmada.

O Relator leu o projeto de resolução Cargos de confiança e cargos permanentes. O projeto foi aceito com as modificações propostas pelo Representante do México e pelo Diretor-Geral.

Relatório do Grupo de Trabalho que analisou os documentos sobre finanças

- Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento financeiro e propostas de emenda ao Regulamento financeiro e ao Regulamento da Direção Geral (tema 9).
- Relatório do Diretor-Geral sobre o estudo da necessidade e funcionamento dos fundos rotativos (tema 10).
- Relatório do Diretor-Geral sobre nível e utilização dos recursos provenientes dos custos administrativos e técnicos indiretos (CATI) (tema 11).
- Relatório do Diretor-Geral sobre contas a receber vencidas de recuperação duvidosa (tema 12).
- Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais (tema 13).
- Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (tema 14).
- Relatório do Diretor-Geral sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura (tema 23).

O Representante da Argentina, Presidente do Grupo de Trabalho, salientou a qualidade dos relatórios apresentados pelo Diretor-Geral e agradeceu a colaboração dos funcionários do IICA que assistiram o Grupo.

O Representante dos Estados Unidos, Relator do Grupo, apresentou o relatório, que figura como anexo deste.

O Relator leu o projeto de resolução Modificação do Regulamento da Direção-Geral e da proposta de Regulamento financeiro. O projeto foi aprovado com modificação.

O Comitê discutiu amplamente os aspectos concernentes aos fundos rotativos vigentes e analisou possíveis conseqüências de sua eliminação. O Diretor-Geral, por sua vez, solicitou ao Comitê que definisse o exercício financeiro a partir do qual seriam eliminados os fundos rotativos. Após deliberação sobre o assunto, o Comitê decidiu que se suprimissem os fundos Rotativos o mais breve possível e não após iniciado o exercício financeiro de 1987. Tais modificações foram incorporadas ao projeto de resolução Fundos rotativos, que foi aprovado com mais um parágrafo resolutivo.

O Relator leu o projeto de resolução Nível e utilização de recursos de reembolsos a título de custos administrativos e técnicos indiretos (CATI), a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura.

O Representante do Canadá manifestou que, como Estado membro não integrante do Comitê, desejava consignar em ata sua insatisfação com o nível de cobrança dos CATI, uma vez que o Instituto gastara mais recursos do que os provenientes dos CATI. O projeto foi aprovado sem modificações.

O Relator leu o projeto de resolução Contas a receber vencidas de recuperação duvidosa. O projeto foi aprovado sem modificações.

A Presidente submeteu à consideração do Comitê o Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do IICA. O Representante do Chile sugeriu que, na medida do possível, essas reuniões se realizassem no Escritório Central, em virtude de seu mais baixo custo, salvo nos casos em que o país anfitrião absorvesse a diferença de custo, quando este excedesse o custo no Escritório Central.

O Representante da República Dominicana solicitou que não só se levassem em conta os aspectos financeiros, mas também o fator enriquecedor que conhecer as experiências agropecuárias de outros países representa. O Representante do Panamá aconselhou que se levasse também em conta a disponibilidade de infra-estrutura nos países.

O Representante do México solicitou que lhe explicassem por que não haviam sido orçados os custos da realização da Conferência Interamericana de Agricultura.

O Secretário Técnico respondeu que a Organização dos Estados Americanos não previra a dotação para as despesas correspondentes e que o IICA não dispunha de fundos para esse fim.

O Relator leu o projeto de resolução sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura.

Após ampla deliberação sobre a conveniência de continuar a realizar Conferências Interamericanas de Agricultura, o Comitê solicitou aos delegados que voltassem a reunir-se e que, levando em conta as observações que os representantes pudessem formular, preparassem novo projeto de resolução a respeito do assunto.

O Comitê deu por recebido o relatório do Grupo de Trabalho.

Tema 19. Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito

O Diretor-Geral declarou que se submeteria à consideração do plenário um projeto de resolução sobre emendas ao artigo 12, alínea a, item i, Pessoal permanente, bem como ao artigo 11.B, do Regulamento da Direção-Geral. A Presidente propôs ao plenário que se adiasse a discussão do tema para a última sessão plenária.

Tema 20. Proposta do Diretor-Geral sobre o Plano de médio prazo - 1988-92

O Diretor-Geral expôs ao Comitê a necessidade de fixar as bases e critérios para o Plano de médio prazo - 1988-92, o qual deve ser estudado pelo Comitê Executivo e submetido à consideração da Junta em 1987, bem como referiu-se ao projeto de resolução Plano de médio prazo.

Após longa discussão sobre o tema, os representantes chegaram a consenso quanto à urgência de formular novo plano de médio prazo para o IICA e decidiram que, anteriormente a essa formulação, é necessário proceder a minuciosa avaliação do Plano de médio prazo - 1982-87 e, com os critérios que decorram dessa avaliação, se chegue a conclusão sobre a conveniência de reagrupar programas do Instituto.

Os representantes também manifestaram seu interesse em que essa avaliação fosse realizada por um grupo de técnicos externos ao Instituto e que o plano de médio prazo de 1988-92 resultante fosse coerente com as novas condições e novos problemas com que se defrontam os países nesta década e se defrontarão na seguinte.

O Representante da Nicarágua submeteu à consideração do Comitê o projeto de resolução Avaliação de programas, projetos e pessoal técnico do IICA. Após a leitura do projeto e com base nas observações dos representantes, a Presidente sugeriu ao Secretário Técnico que se reunisse com os representantes interessados a fim de harmonizar os projetos de resolução apresentados pelo Diretor-Geral e pelo Representante da Nicarágua. O Comitê aceitou a proposta da presidência.

Tema 21. Projeto de orçamento-programa de 1986-87

O Diretor-Geral apresentou ao Comitê o projeto de orçamento-programa de 1986-87, salientando que o mesmo fora elaborado de acordo com a orientação do Comitê, o novo Regulamento financeiro, as normas estabelecidas no Plano de médio prazo - 1982-87 e a harmonização com os países segundo suas necessidades e solicitações de cooperação técnica.

O Diretor-Geral explicou que o projeto de orçamento-programa de 1986-87 não implica aumento algum com relação ao ano anterior, o que, entretanto, não afetará a ação do IICA nos países, uma vez que foi elaborado com base em melhor organização interna, em melhor distribuição de despesas e poupança e no aumento dos recursos dos CATI, que foram incorporados aos fundos ordinários. Também salientou que o projeto de orçamento-programa apresentado ao Comitê prevê uma diminuição dos custos da Direção-Geral e um aumento dos serviços diretos de cooperação técnica.

Os Representantes do Canadá, México, Estados Unidos, Chile, Brasil, Argentina e Equador felicitaram o Diretor-Geral pela qualidade técnica do documento e por haver apresentado um projeto de orçamento-programa sem incrementos, bem como pelo esforço no sentido de aumentar os serviços de cooperação técnica aos países.

Os Representantes do México, Estados Unidos, Chile e Brasil também manifestaram preocupação pela alta proporção de recursos destinados a pessoal no orçamento. O Diretor-Geral explicou que isso se devia a que os serviços de cooperação técnica do Instituto eram prestados fundamentalmente com recursos humanos. Informou, ademais, sobre a racionalização das despesas de pessoal. O Representante dos Estados Unidos salientou a importância do ajustamento da utilização dos recursos, desde que isso não afetasse o pessoal atual.

O Representante do Panamá solicitou explicação quanto à forma de calcular o montante de recursos que o IICA destina ao CATIE. O Diretor-Geral respondeu que essa dotação é feita de acordo com o contrato com o Governo da Costa Rica, que estabelece que a contribuição seja de 5% do orçamento do IICA.

A pedido da Presidente, o Relator leu o projeto de resolução Escala de cotas, a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura. O projeto foi aprovado sem modificação.

O Relator leu o projeto de resolução Projeto de orçamento-programa de 1986-87, a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura. O Representante dos Estados Unidos solicitou a eliminação do parágrafo resolutivo 6, por haver sido considerado anteriormente. O projeto de resolução foi aprovado com essa modificação.

O Relator leu o projeto de resolução Acordos, convênios, contratos e cartas de entendimento, a ser submetido à consideração da Junta Interamericana de Agricultura, o qual foi aprovado sem modificação.

As 22:25 h levantou-se a sessão.

SEXTA SESSÃO PLENÁRIA

A sexta sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 9:55 h de 2 de agosto de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Leitura das atas da terceira, quarta e quinta sessões plenárias

A Presidente sugeriu que esse ponto passasse à ordem do dia da sétima sessão plenária, o que foi aprovado.

Projeto de resolução: Modificação do Regulamento da Direção-Geral

O Relator leu o projeto de resolução, que foi aprovado sem modificações.

Tema 22. Relatório preliminar do Diretor-Geral sobre a organização de um fundo especial de desenvolvimento agrícola

O Diretor-Geral apresentou o relatório observando que o mesmo respondia à resolução IICA/JIA/Res.55(II-0/82). Os Diretores de Estudos, Políticas e Projeções e de Financiamento Externo apresentaram outras informações sobre o documento.

A pedido do Representante do Equador, o Diretor-Geral especificou as características do financiamento do Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola. O Comitê deu por recebido o relatório e solicitou que também fosse apresentado à Junta Interamericana de Agricultura.

Tema 24. Relatório financeiro do CATIE e Relatório dos Auditores Externos de 1984

O Diretor-Geral apresentou o relatório, que o Comitê deu por recebido e solicitou que fosse apresentado à Junta Interamericana de Agricultura.

Tema 25. Relatório do Diretor-Geral sobre a situação contratual do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)

O Diretor-Geral apresentou o relatório.

O Relator leu o projeto de resolução Contribuições financeiras do IICA para o orçamento básico do CATIE no biênio 1986-87, submetido à consideração do Comitê pelo Representante da Costa Rica.

O Representante da Nicarágua solicitou a distribuição do documento de comentários da Direção do CATIE sobre o relatório, solicitação que foi atendida.

O projeto de resolução foi aprovado sem modificações.

O Relator leu o projeto de resolução Modificação do Contrato do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE), submetido à consideração do Comitê pelo Representante da Costa Rica.

O Representante de Honduras solicitou que se apoiasse esse projeto a fim de que posteriormente o Conselho Diretor do CATIE pudesse submetê-lo à consideração da Junta Interamericana de Agricultura.

O Representante da Costa Rica agradeceu ao IICA os esforços no sentido de fortalecer o CATIE, explicou que as modificações sugeridas no projeto não eram de natureza radical, mas obedeciam à necessidade de melhorar o referido Contrato, e apresentou uma proposta de adendo ao projeto a fim de que o Diretor-Geral consultasse a Chancelaria da Costa Rica quanto às emendas propostas pelo Conselho Diretor do Centro ao Contrato IICA/Governo da Costa Rica sobre o CATIE, com a finalidade de ouvir o parecer jurídico desse Governo previamente à Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.

O Representante dos Estados Unidos manifestou estar em princípio de acordo com as modificações sugeridas e recomendou que se realizassem as consultas jurídicas pertinentes a fim de conhecer as implicações da proposta.

O Representante do Canadá declarou que reservava seus comentários sobre o projeto até o momento em que o tema fosse discutido na Junta Interamericana de Agricultura, dadas suas implicações legais.

A Presidente solicitou ao Representante da Costa Rica que apresentasse por escrito o adendo proposto, para conhecimento posterior.

Projeto de resolução: Pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Sr. Earl N. Bressman

O Relator leu o projeto de resolução Pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Sr. Earl Bressman.

O Representante dos Estados Unidos agradeceu a distinção conferida a seu compatriota.

O Representante do México solicitou à Direção-Geral que considerasse a conveniência de que tais distinções passassem a fazer parte dos processos regulamentares da Instituição, sem que se requeresse sua consideração pelo Comitê Executivo ou pela Junta Interamericana de Agricultura. Também propôs que o Diretor-Geral apresentasse um projeto de resolução a esse respeito a fim de ser considerado na Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.

O projeto de resolução foi aprovado sem modificações.

Tema 26. Relatório do Diretor-Geral sobre o cálculo do regime de pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Dr. Ralph Allee

O Relator leu o projeto de resolução Pensão para o ex-Diretor Geral do IICA, Dr. Ralph Allee, que foi aprovado sem modificações.

Projeto de resolução: Nona Conferência Interamericana de Agricultura

O Relator leu o projeto de resolução Nona Conferência Interamericana de Agricultura, com as modificações sugeridas pelo plenário. O projeto foi aprovado sem modificações.

Tema 29. Assuntos diversos

Simpósio: O Setor Agrícola da América Latina e do Caribe e a Crise Financeira Internacional

O Diretor-Geral apresentou informação sobre o simpósio O Setor Agrícola da América Latina e do Caribe e a Crise Financeira Internacional.

A pedido do Diretor-Geral, o Diretor de Estudos, Políticas e Projeções do IICA informou sobre as instituições participantes, objetivos e temas que conformarão o simpósio.

Após ampla deliberação sobre o tema, a Presidente resumiu o consenso do Comitê quanto à conveniência de convidar o BID, o SELA, o FMI, os bancos privados, a JUNAC, a ALADI e o GATT, entre outras entidades internacionais, a que enviem representantes ao simpósio; e quanto à importância de dispor de uma agenda bem delimitada e específica. O Comitê também considerou importante salientar o caráter técnico dessa reunião e aproveitar suas conclusões para a elaboração do Plano de médio prazo - 1988-92.

Projeto de resolução para a outorga de títulos de Emérito ao Eng. Julio A. Ringuélet, ao Eng. Enrique Blair e à Lic. María Dolores Malugani

O Relator leu os respectivos projetos de resolução, que foram aprovados sem modificações.

Projeto de resolução: Inclusão do nível PL-4 nas Normas para a classificação do pessoal do IICA

O Relator leu o projeto de resolução, que foi aprovado sem modificações.

Tema 29. Assuntos diversos (continuação)

A pedido do Representante da Colômbia, o Diretor-Geral informou sobre os contatos estabelecidos para a constituição, com o apoio da Espanha e outros países europeus, de um fundo para o desenvolvimento agrícola, por ocasião do Quinto Centenário do Descobrimento da América. Assinalou que as conversações iniciais com a Espanha, Portugal, o Conselho da Europa e a Comunidade Econômica Européia são promissoras. Observou que, a respeito da Espanha, fará uma exposição especial perante a Junta Interamericana de Agricultura.

Projeto de resolução: Plano de médio prazo

O Relator leu o projeto, que foi aprovado com modificações.

Projeto de resolução: Ratificação de títulos de Emérito

O Representante da Costa Rica submeteu à consideração do Comitê o projeto de resolução, a ser apresentado à Junta Interamericana de Agricultura.

O Relator leu o projeto de resolução, que foi aprovado sem modificações.

Projeto de resolução: Modificação do Contrato do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)

O Relator leu o projeto de resolução, com o adendo apresentado pelo Representante da Costa Rica, os quais foram aprovados.

Tema 28. Data e sede da Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo

O Representante dos Estados Unidos recomendou a semana de 14 a 18 de julho de 1986 como período de realização da Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo. Também sugeriu propor à Junta Interamericana de Agricultura a modificação do artigo 23 do Regulamento do Comitê Executivo, a fim de que caiba ao Comitê fixar as datas de suas próprias reuniões.

A Presidente submeteu à consideração do Comitê essa proposta do Representante dos Estados Unidos, a qual foi acolhida. Solicitou-se a incorporação da proposta na agenda provisória da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura e a elaboração do documento correspondente.

O Representante do Brasil solicitou a inclusão na agenda provisória da Terceira Reunião da Junta Interamericana de Agricultura do tema concernente ao Projeto de desenvolvimento dos trópicos.

O Relator leu o projeto de resolução Contratação de pessoal do IICA, apresentado pelo Representante dos Estados Unidos, o qual foi aprovado com modificações.

As 13:05 h se levantou a sessão.

SETIMA SESSÃO PLENÁRIA

A sétima sessão plenária da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 15:30 h de 2 de agosto de 1985, sob a presidência da Representante da Jamaica.

Leitura das atas da terceira, quarta e quinta sessões plenárias

O Representante do México solicitou que as atas fossem aprovadas sem que se recorresse ao processo de leitura pelo Relator. Solicitou também que constasse da respectiva ata que, de acordo com a sugestão do Representante dos Estados Unidos, a Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo deve realizar-se em julho de 1986, no Escritório Central do IICA, ocasião em que o Diretor-Geral deverá apresentar os documentos solicitados pelo Comitê. Também observou que já não é necessário modificar o artigo 23 do Regulamento do Comitê Executivo, uma vez que, conforme o capítulo IV, artigo 27, alínea h, desse Regulamento, o Comitê pode fixar a data de suas reuniões.

A Presidente submeteu sucessivamente a consideração as atas da terceira, quarta e quinta sessões plenárias, das quais foram aprovadas sem modificação.

Tema 27. Agenda provisória da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura

A pedido da Presidente, o Diretor-Geral explicou que a agenda provisória proposta fora elaborada consoante as resoluções e mandatos a esse respeito. Solicitou que se acrescentasse à agenda provisória a convocação de uma reunião extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura em 1986, de acordo com o disposto na resolução Plano de médio prazo, aprovada pelo Comitê, bem como o projeto de resolução Ratificação de títulos de Emérito, também originado no Comitê.

O Diretor-Geral informou que a Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura será realizada em Montevidéu, Uruguai, a partir de 21 de outubro de 1985, e apresentou informações sobre o programa tentativo de trabalho.

O Representante do México recomendou que, na agenda provisória, o Diretor-Geral agrupe os temas afins; por exemplo, os relativos a pessoal e a finanças a fim de, chegado o momento, constituir grupos de trabalho para seu estudo, o que permitiria à Junta também concentrar-se em outros temas. O Representante dos Estados Unidos recomendou que a agenda provisória fosse reordenada em quatro grupos básicos: temas relacionados com administração e pessoal, temas referentes a finanças, temas de caráter contratual e jurídico e temas concernentes ao relatório anual e outros relatórios.

O Representante do México lembrou que o projeto de resolução apresentado por sua Delegação, referente à revisão da agenda do Comitê ainda estava pendente de consideração. Solicitou que fosse considerado, porquanto seu conteúdo também deveria ser de valor para a agenda da Junta Interamericana de Agricultura.

O Relator leu o projeto de resolução Recomendações do Comitê Executivo à Junta Interamericana de Agricultura para que esta instrua o Diretor Executivo no sentido de que a mesma agenda das reuniões de trabalho do Comitê Executivo preveja prioritariamente aspectos técnicos. O projeto foi aprovado sem modificações.

Tema 28. Data e sede da Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo

O Comitê aprovou que a Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo seja realizada no Escritório Central do IICA, Costa Rica, de 14 a 18 de julho de 1986.

Tema 29. Assuntos diversos

O Representante do Uruguai reafirmou o espírito de colaboração de seu governo quanto à Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura. Também observou que, para redução das despesas que uma reunião dessa natureza exige, o Governo de seu país estava disposto a assumir os custos de pessoal de apoio das áreas administrativa e técnica necessárias.

Perfis de projetos multinacionais

O Diretor-Geral informou sobre as recomendações dos vários países no sentido de que o IICA apóie os projetos de caráter multinacional propostos para financiamento com recursos externos. Também assinalou que, atualmente, se realiza a promoção, negociação e obtenção de recursos financeiros para impulsionar tais projetos e instou os representantes a que aproveitem essa oportunidade, expondo à Direção-Geral suas necessidades quanto a esse tipo de projeto.

O Representante do México manifestou que seu país e a América Central se interessariam pelo desenvolvimento de projetos sobre a abelha africana, o combate ao "gusano barrenador" e à "sigatoka" negra da banana. O Diretor-Geral esclareceu que o IICA já dispunha de documentos sobre esses dois últimos aspectos e que seria necessário preparar os termos de referência para o projeto sobre a abelha africana.

Projeto de resolução: Agradecimento ao Governo e ao povo da Costa Rica

O Representante do Panamá apresentou e leu o projeto de resolução, que foi aprovado por aclamação.

O Representante do México felicitou o pessoal do IICA por sua eficiência nos serviços de secretaria, tradução e refeições, bem como à Presidente da Reunião por seu trabalho imparcial e diligente.

As 16:25 h se levantou a sessão.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

A sessão de encerramento da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo iniciou-se às 19,35 horas de 2 de agosto de 1985. Foi presidida pela Senhora Representante da Jamaica.

Aprovação de atas da sexta e sétima sessões plenárias do Comitê Executivo

A Presidente submeteu à consideração a ata da sexta sessão plenária. O Diretor-Geral apresentou uma modificação para esclarecer o procedimento a seguir com o adendo proposto pelo Representante da Costa Rica ao projeto de resolução "Modificações ao Contrato do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino- CATIE". A ata foi aprovada com esta modificação.

A Presidente submeteu a consideração a ata da sétima sessão plenária, a qual foi aprovada sem modificação.

Assinatura do relatório final da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo - IICA/CE/INF.5(V-0/85)

Em cumprimento ao disposto no artigo 91 do Regulamento do Comitê Executivo, o Diretor-Geral e a Presidente procederam a assinar o relatório final da Quinta Reunião do Comitê Executivo.

Discurso do Vice-Ministro das Relações Exteriores e Culto da Costa Rica, Senhor Gerardo Trejos

O Vice-Ministro das Relações Exteriores e Culto da Costa Rica reiterou o apoio de seu governo ao IICA, como instituição que serve de exemplo do desenvolvimento agrícola nas Américas, e manifestou o desejo de paz de seu país no sentido de que a América se converta brevemente numa região de paz e prosperidade.

Discurso de um Representante Titular de um Estado Membro

O Representante Titular do Chile, Engenheiro Felipe Ortiz, em nome dos representantes dos Estados Membros no Comitê, fez uso da palavra. Indicou que, com as deliberações deste Comitê, terminava uma etapa institucional do IICA e se iniciava outra não menos importante em que se procederia a avaliar os resultados alcançados e a determinar as áreas de cooperação técnica em que se concentrariam as ações do IICA a partir de 1987. Expressou seu agradecimento ao povo e Governo da Costa Rica, e especialmente ao Ministro da Agricultura e Pecuária pelas atenções recebidas. Felicitou também o Diretor-Geral pela qualidade dos documentos apresentados, a Secretaria Técnica e sua equipe de editores e tradutores, pela eficiente organização da reunião, o pessoal de secretaria e apoio, e os representantes pelo importante trabalho realizado.

Encerramento oficial da reunião

A Presidente congratulou os representantes por haverem concluído um trabalho extenso num tempo limitado. Agradeceu o povo e Governo da Costa Rica pela acolhida, e o Diretor-Geral do IICA, o Relator do Comitê e o pessoal do Instituto por seu apoio e suas atenções. Declarou oficialmente encerrada a Quinta Reunião.

Levantou-se a sessão às 20.00 horas.

**RESOLUÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO E PROJETOS DE RESOLUÇÃO
DA JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA**

IICA/CE/Res.38(V-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 38

MODIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO REGULAMENTO DE PESSOAL

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento de Pessoal e propostas de emenda ao referido Regulamento [IICA/CE/Doc.116(85)]; e

CONSIDERANDO:

Que, em cumprimento de solicitação do Comitê Executivo na resolução IICA/CE/Res.28(IV-0/84) da Quarta Reunião Ordinária, o Diretor-Geral, em 1 de março de 1985, mediante a Ordem Executiva 2/85, pôs em vigor, em caráter probatório, a proposta de Regulamento de pessoal e solicitou às diferentes unidades operacionais do IICA que apresentassem os comentários que julgassem pertinentes sobre os resultados de sua aplicação e as propostas de emendas.

RESOLVE:

1. Acolher as emendas à proposta de Regulamento de pessoal do IICA apresentadas pelo Diretor-Geral na Quinta Reunião do Comitê Executivo, com as modificações introduzidas por este Comitê nos termos do relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho encarregado de sua revisão.
2. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, em sua próxima Reunião Ordinária, seja o Regulamento de pessoal aprovado de acordo com o disposto pelo Comitê Executivo na Quarta Reunião Ordinária, bem como as modificações introduzidas no decorrer desta Quinta Reunião, a fim de que entre em vigor a partir de 1 de janeiro de 1986.

IICA/CE/Res.39(V-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 39

CARGOS DE CONFIANÇA E CARGOS ORDINÁRIOS

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTOS:

A resolução IICA/CE/Res.31(IV-0/84), mediante a qual a Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo recomendou ao Diretor-Geral que revisse a definição cuidadosamente o conceito de "pessoal de confiança.

O Relatório do Diretor-Geral sobre a definição dos "cargos de confiança" [IICA/CE/Doc.119(85)].

CONSIDERANDO:

Que o IICA é um organismo técnico cujos principais objetivos são estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados membros em prol de seu desenvolvimento agrícola e do bem-estar rural, para o que requer pessoal profissional de alto nível que seja contratado de acordo com normas impessoais, claras e competitivas;

Que o artigo 31 do Regulamento da Direção-Geral é atualmente formulado de maneira a permitir que considerável percentagem de pessoal possa ser contratada para tais cargos;

Que o número de cargos de confiança existentes é elevado em relação ao quadro de pessoal profissional internacional;

Que o citado Relatório constitui importante passo no sentido de rever e definir os cargos de confiança;

Que o recrutamento de pessoal ordinário pode, a longo prazo, repercutir nas exigências orçamentárias, que compete à Junta Interamericana de Agricultura determinar;

Que não se estabeleceu o critério para determinar que cargos do IICA deveriam ser ocupados mediante nomeações ordinárias e que outros mediante nomeações de caráter temporário.

RESOLVE:

1. Solicitar ao Diretor-Geral que apresente minuciosa especificação de todos os cargos internacionais profissionais e não profissionais, bem como dos cargos de confiança (inclusive os não profissionais), juntamente com cada projeto de orçamento, de maneira que permita à JIA estabelecer o número máximo de 1) nomeações ordinárias e 2) cargos de confiança à disposição do Diretor-Geral no biênio subsequente. A exposição do Diretor-Geral também deveria incluir seu critério de distribuição entre nomeações ordinárias, temporais e de cargos de confiança.
2. Solicitar à Direção-Geral que, com base em tais elementos, sugira as emendas necessárias ao Regulamento da Direção-Geral e ao Regulamento de pessoal.

IICA/CE/Res.40(V-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 40

MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL E
DA PROPOSTA DE REGULAMENTO FINANCEIRO

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor do Regulamento financeiro e propostas de emenda ao Regulamento financeiro e ao Regulamento da Direção-Geral [IICA/CE/Doc.110(85)].

O Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais [IICA/CE/Doc.114(85)].

O Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito [IICA/CE/Doc.120(85)].

CONSIDERANDO:

Que, no curso das atividades do IICA, o Diretor-Geral expediu a Ordem Executiva 03/85, de 28 de fevereiro de 1985, mediante a qual solicitou às diferentes repartições do IICA que aplicassem o Regulamento financeiro modificado pelo Comitê Executivo e formulassem recomendações sobre as modificações que nele fosse necessário introduzir;

Que o Comitê Executivo solicitou ao Diretor-Geral na Quarta Reunião Ordinária que adotasse processos corretivos de natureza contábil a fim de evitar perdas por diferenças cambiais;

Que, no decorrer desta Reunião do Comitê, se constituiu um grupo de trabalho que tomasse conhecimento dos documentos de natureza financeira da agenda e se pronunciasse a esse respeito no plenário.

RESOLVE:

1. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que o Regulamento da Direção-Geral seja modificado de acordo com o disposto na Quarta Reunião do Comitê Executivo quanto aos artigos 68, 82, alínea e, 101, 103 e 105 [resoluções IICA/CE/Res.19(IV-0/84) e IICA/CE/Res.21(IV-0/84)], bem como nesta Reunião no que se refere aos seguintes artigos:

a) ARTIGO 70.e.ii:

No capítulo IV, artigo 70.e.ii, do Regulamento da Direção-Geral, usa-se a expressão "Subfundo Geral de Trabalho". A expressão deverá ser substituída por "Subfundo Disponível do Fundo Ordinário". Na versão em inglês a tradução deverá ser "Working Subfund of the Regular Fund".

b) ARTIGO 74:

Modificação para que se redija da seguinte maneira:

"As dotações deverão estar disponíveis para a efetuação do pagamento de todas as obrigações em que se houver incorrido durante o ano financeiro para o qual tais obrigações tenham sido aprovadas. As dotações deverão estar disponíveis também para o atendimento das obrigações aprovadas antes do encerramento do ano financeiro, as quais serão transferidas ao ano ou anos subsequentes para o pagamento que lhes corresponde. Tais dotações deverão permanecer disponíveis e manter tal propósito até que transcorram dois anos da data de encerramento do ano financeiro no qual se tenha incorrido na obrigação e no qual a mesma tenha sido aprovada. Findo esse tempo, as dotações deverão expirar e todas as obrigações remanescentes deverão ser anuladas e os respectivos fundos transferidos ao Subfundo Disponível do Fundo Ordinário como dotações não comprometidas".

c) ARTIGO 81:

A Direção-Geral perceberá todos os recursos do Instituto e deverá tomar todas as medidas necessárias para que tais contribuições sejam efetuadas oportunamente. As contribuições voluntárias para fundos especiais poderão ser efetuadas parcialmente na moeda nacional do respectivo Estado membro, conforme o acordem o Instituto e o doador, levando em conta as necessidades dos programas.

d) ARTIGO 83.a:

Em seguida a "contrato com outras instituições", suprimir a frase "... se não estiverem destinados especificamente a outros fins...".

2. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que o Regulamento financeiro do IICA seja aprovado de acordo com o disposto pelo Comitê Executivo na Quarta Reunião Ordinária e as modificações introduzidas no decorrer desta Reunião:

- a) Norma 2.7. Substituir toda a frase que se inicia com a expressão "As contribuições voluntárias poderão..." por "As contribuições voluntárias para fundos especiais poderão ser efetuadas parcialmente na moeda nacional do respectivo Estado membro, conforme o acordem o Instituto e o doador, levando em conta as necessidades dos programas (artigo 81).
- b) Norma 2.12.1. Acrescentar a esta norma as duas alíneas seguintes;
- "c) Os dólares norte-americanos em poder de um escritório do IICA só se converterão em moeda nacional quando a despesa, nessa moeda, for iminente.
- d) Procurar que as despesas e compromissos maiores, em países de agudo processo de desvalorização, sejam efetuados no começo do mês, a fim de evitar possíveis perdas".
- c) Norma 2.13. Substituir o parágrafo que se inicia com a expressão "Se avisará aos Estados membros" e termina com a frase "o IICA se haja comprometido" por "Se avisará os Estados membros de tais perdas e se informará os mesmos de tais modificações quando a contribuição for destinada a algum fim específico com que o IICA se haja comprometido".
- d) Norma 3.6.2. Acrescentar o seguinte parágrafo:
- "i) Na negociação, em convênios e contratos extracotas, do sistema de apresentação de contas e obtenção de reembolsos, evitar que os reembolsos sejam calculados à taxa média do mês em que forem apresentadas as contas, mas que o sejam à taxa utilizada pelo IICA em sua apresentação".
- e) Norma 3.15 Acrescentar a seguinte frase depois do ponto:
- "Em todo caso, procurar-se-á limitar os investimentos em moeda nacional, sobretudo em países em que os processos de desvalorização sejam contínuos".

IICA/CE/Res.41(V-0/85)
31 julho 1985
Original: inglês

RESOLUÇÃO No. 41

FUNDOS ROTATIVOS

O COMITÉ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.111(85)rev. -- Relatório do Diretor-Geral sobre o estudo da necessidade e funcionamento dos fundos rotativos.

CONSIDERANDO:

Que a nova estrutura financeira do IICA prevê adequadamente o controle e registro de recursos do orçamento-programa utilizados para fins internos do IICA;

Que a estrutura financeira, bem como as exigências e procedimentos contábeis do IICA, se modificaram consideravelmente desde a criação dos fundos rotativos pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas;

Que os propósitos especiais que justificaram a criação de tais fundos já não são válidos ou foram incorporados, de maneira rotineira, ao orçamento-programa;

Que, à luz das necessidades atuais, pareceria justificar-se a existência de fundos rotativos somente para assuntos de pessoal, decorrentes de prestações legais ou pensões.

RESOLVE:

1. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, na Terceira Reunião Ordinária, derogue as seguintes resoluções referentes a fundos rotativos:
 - Fundo de movimento de pessoal - IICA/JD-634-14.
 - Fundo rotativo para a concessão de bolsas de estudo - IICA/JD-740-16.
 - Fundo rotativo para o pagamento de prestações legais ao pessoal nacional -- IICA/JD-810/72-13 e IICA/RAJD/Res.1(12/73).

- Fundo rotativo para a substituição de equipamento - IICA/JD-634-16 e IICA/JD-658-15.
 - Fundo rotativo para a publicação de livros didáticos e materiais de ensino - IICA/JD-658-13.
2. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que solicite ao Diretor-Geral um estudo sobre a possibilidade de estabelecer, de acordo com a nova estrutura financeira do IICA, um fundo rotativo para prestações legais e pensões do pessoal local, indicando as repercussões de natureza jurídica e financeira que esse fundo possa implicar.
 3. Estabelecer que a cessação dos fundos rotativos deve ser efetuada logo que for possível, mas não depois de iniciado o ano financeiro de 1987.

IICA/CE/Res.42(V-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 42

CONTAS A RECEBER VENCIDAS DE RECUPERAÇÃO DUVIDOSA

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Diretor-Geral sobre as contas a receber vencidas de recuperação duvidosa [IICA/CE/Doc.113(85)].

CONSIDERANDO:

Que de há muitos anos se vêm acumulando, de um período para outro, contas a receber que se classificavam como de possível recuperação, apesar de que, por sua natureza ou pelo tempo transcorrido, se pudesse considerar que qualquer medida de cobrança seria infrutífera;

Que o Comitê Executivo, mediante a resolução IICA/CE/Res.25(IV-0/84), solicitou ao Diretor-Geral que apresentasse amplo relatório sobre os antecedentes e situação de tais contas e, de acordo com o resultados do estudo, recomendasse sua eliminação total ou parcial.

RESOLVE:

1. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, em sua Terceira Reunião Ordinária, autorize o Diretor-Geral a eliminar totalmente dos demonstrativos financeiros as contas a receber de recuperação duvidosa identificadas no relatório apresentado pelo Diretor-Geral [IICA/CE/Doc.113(85)].
2. Recomendar também que, ao encerrar-se cada ano financeiro, se identifiquem no relatório financeiro anual as contas a receber de exercícios anteriores que se caracterizem por sua irrecuperabilidade, para a competente decisão da Junta.
3. Recomendar à JIA que instrua o Diretor-Geral a solicitar aos Auditores Externos que, em seu relatório, formulem parecer sobre as contas a receber de recuperação duvidosa identificadas como tal no relatório financeiro do Diretor-Geral.

IICA/CE/Res.43(V-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 43

PROGRAMA DE TRABALHO DO COMITÊ EXECUTIVO

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que as agendas das reuniões do Comitê Executivo são em geral muito extensas;

Que, por conseguinte, o programa de trabalho do Comitê deve assegurar aos Estados membros o máximo tempo possível para a discussão dos diferentes temas da agenda.

RESOLVE:

1. Solicitar ao Diretor-Geral que as sessões de abertura e preliminares do Comitê Executivo sejam realizadas na noite do dia anterior à primeira sessão plenária.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que a jornada de campo, sempre incluída no programa de trabalho, seja opcional, a fim de permitir aos representantes substituí-la, se o desejarem, por sessões informativas de trabalho que possibilitem diálogo aberto entre eles.

IICA/CE/Res.44(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 44

MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Diretor-Geral sobre Ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito (IICA/CE/Doc.120(85)rev.).

CONSIDERANDO:

Que, mediante as resoluções IICA/CE/Res.19(IV-0/84) e IICA/CE/Res.21(IV-0/84), o Comitê Executivo, na Quarta Reunião Ordinária, decidiu recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, em sua Reunião Ordinária seguinte aprovasse as propostas de emenda a diversas disposições do Regulamento da Direção-Geral, apresentadas na Quarta Reunião;

Que o Comitê Executivo analisou a proposta submetida pelo Diretor-Geral à sua consideração nesta Quinta Reunião, de emenda aos artigos 11.B e 12, alínea a, item i, do Regulamento da Direção-Geral.

RESOLVE:

Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, na próxima Reunião Ordinária, acolha a proposta do Diretor-Geral de emenda aos artigos 11.B e 12, alínea a, item i, do Regulamento da Direção-Geral, a fim de que sejam incluídas as modificações já aprovadas pelo Comitê Executivo na Quarta Reunião Ordinária;

"Artigo 11.B. O Diretor-Geral, se o julgar necessário, poderá contratar, no nível internacional ou local, pessoas de alta qualificação acadêmica e ampla experiência profissional, na qualidade de consultores por períodos não superiores a um ano, a fim de que prestem serviços especiais ou técnicos. Tais pessoas não serão consideradas membros do pessoal do Instituto e, por conseguinte, suas obrigações e direitos, bem como os termos de referência da atividade que devam exercer, serão os que se especifiquem no respectivo contrato".

"Artigo 12. Modifica-se a alínea a, item i:

PESSOAL ORDINÁRIO: pessoas nomeadas por tempo indefinido, sujeito a revisão de dois em dois anos, com base no disposto nos artigos 14 e 36 deste Regulamento e segundo rege o Regulamento de pessoal, para o exercício de funções especializadas de natureza permanente no Instituto".

O restante do artigo permanece tal qual foi aprovado na Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo.

IICA/CE/Res.45(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 45

CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DO IICA PARA O ORÇAMENTO BÁSICO
DO CATIE NO BIÊNIO 1986-87

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, de acordo com a cláusula vigésima quinta do Contrato de Criação do CATIE, atualmente em vigor, o IICA se compromete a incluir em seu programa bienal solicitação do Conselho Diretor do CATIE relacionada com as contribuições financeiras para o orçamento básico do Centro;

Que a Junta Interamericana de Agricultura deve considerar o orçamento-programa bienal do IICA para 1986-87 em sua próxima reunião, prevista para outubro de 1985;

Que o montante estimado para essa contribuição foi analisado conjuntamente pelo Departamento de Administração e Finanças do CATIE e pela Direção de Finanças e Orçamento do IICA, a fim de assegurar sua relação com o orçamento de cotas do IICA e a percentagem do mesmo que pode ser destinada ao CATIE segundo o Contrato de criação do Centro.

RESOLVE:

Solicitar à Junta Interamericana de Agricultura que inclua no orçamento bienal do IICA para 1986-87 contribuição financeira ao CATIE da ordem de US\$1 004 400 por ano, destinados ao orçamento básico do Centro.

IICA/CE/Res.46(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 46

PENSÃO PARA O EX-DIRETOR-GERAL DO IICA, Sr. EARL N. BRESSMAN

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que a resolução IICA/CE/Res.27(IV-0/84), de 6 de dezembro de 1984, recomendou que, na reunião seguinte da Junta Interamericana de Agricultura, se outorgasse um regime de pensão ao Dr. Ralph H. Allee, a partir de janeiro de 1984, de acordo com a resolução IICA/JIA/Res.7(I-0/81);

Que, de conformidade com as resoluções IICA/JIA/Res.(I-0/81) e IICA/JIA/Res.40(II-0/82) da Junta Interamericana de Agricultura e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria-Geral da OEA consoante a resolução AG/RES. 328 (VIII-0/78), que em sua alínea e prevê o seguinte:

"e) A viúva do Secretário-Geral da OEA receberá, enquanto não contrair matrimônio, uma pensão igual à metade da que caberia em vida a seu esposo, contanto que tenha ela cumprido 60 anos de idade. Se, ao falecer o esposo, a viúva tiver menos de 60 anos de idade, sua pensão será calculada na forma prevista na alínea b anterior, tomando-se como base as tábuas nela mencionadas, mas reduzindo-a à metade e utilizando a idade de 60 anos como base";

Que o Sr. Earl N. Bressman foi Diretor-Geral do Instituto durante quatro anos -- de 7 de outubro de 1942 a 8 de janeiro de 1946 -- e foi Diretor Emérito do Instituto até a data de seu falecimento em 3 de janeiro de 1985;

Que o Sr. Earl N. Bressman faleceu, mas sua viúva ainda vive.

RESOLVE:

1. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, em sua próxima reunião, aprove resolução que outorgue um regime de pensão ao Sr. Earl N. Bressman a partir de janeiro de 1985, de acordo com a resolução IICA/JIA/Res.7(I-0/81), baseada nos cálculos utilizados na determinação da pensão do Dr. Allee, apresentados no documento IICA/CE/Doc.127(85), que estabeleceu para este uma pensão anual de US\$11 149 94, correspondente a uma pensão mensal de US\$929 16.

2. Que o montante da pensão da viúva do Sr. Earl N. Bressman seja igual à que perceberá a viúva do Dr. Ralph H. Allee, de acordo com os cálculos apresentados no documento IICA/CE/Doc.127(85) e a alínea e da resolução AG/RES. 328, que diz o seguinte:

"A viúva do Secretário-Geral da OEA receberá, enquanto não contrair matrimônio, uma pensão igual à metade da que caberia em vida a seu esposo, contanto que tenha ela cumprido 60 anos de idade. Se, ao falecer o esposo, a viúva tiver menos de 60 anos de idade, sua pensão será calculada na forma prevista na alínea b anterior, tomando-se por base as tábuas nela mencionadas, mas reduzindo-a à metade e utilizando a idade de 60 anos como base".

Por conseguinte, a pensão da viúva do Sr. Earl N. Bressman seria como se segue:

50% da pensão anual que caberia ao Sr. Bressman:

US\$11 149 94 x 50% = US\$5 574 97

Pensão mensal: US\$464 58.

IICA/CE/Res.47(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 47

INCLUSÃO DO NÍVEL PL-4 NAS NORMAS PARA
A CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTOS:

A resolução IICA/CE/Res.29(IV-0/84) -- Normas para a classificação do pessoal do IICA e para a classificação de cargos -- aprovada pelo Comitê na Quarta Reunião Ordinária,

O Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para a classificação do pessoal do IICA e para a classificação de cargos [IICA/CE/Doc.117(85)],

CONSIDERANDO:

Que como resultado da revisão de cargos do Instituto, efetuada pela Direção-Geral a pedido do Comitê, se determinou a necessidade de criar o nível PL-4 na categoria de pessoal profissional local.

RESOLVE:

Solicitar ao Diretor-Geral que inclua nas normas para a classificação do pessoal do IICA o nível PL-4.

IICA/CE/Res.48(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 48

PLANO DE MÉDIO PRAZO

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

VISTA:

A proposta do Diretor-Geral de revisão e atualização do Plano de médio prazo.

CONSIDERANDO:

Que é conveniente efetuar um processo permanente de revisão e atualização e de contínua avaliação do Plano de médio prazo atualmente vigente, em função das novas necessidades dos países membros e cujos resultados sirvam de base para a formulação de também novas estratégias para a década de 90;

Que a vigência do atual Plano de médio prazo aprovado pela Junta Interamericana de Agricultura na resolução IICA/JIA/Res.14(II-E/82) expira em 1987 e que até o presente momento esse Plano tem sido valioso instrumento de referência normativa para a orientação das atividades do IICA;

Que é conveniente e urgente analisar e avaliar o Plano de médio prazo com especial atenção à interação dos resultados de sua aplicação de acordo com a evolução dos problemas tecnológicos, econômicos, sociais e políticos dos Estados membros e a experiência institucional adquirida;

Que é do interesse dos Estados membros e da Direção-Geral do IICA conseguir grau cada vez maior de excelência no Instituto;

Que é necessária a ativa participação dos Estados membros e de técnicos no processo de análise e avaliação das Políticas gerais e do Plano de médio prazo, a fim de enriquecê-lo;

Que os custos desse processo deveriam ser financiados com recursos do projeto de orçamento-programa para 1986-87.

RESOLVE:

1. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que autorize o Diretor-Geral a que preveja no orçamento de 1986-87 a dotação de recursos para a contratação de um grupo de técnicos externos ao IICA, de reconhecido prestígio, a fim de que conjuntamente com o Instituto e os Estados Membros revejam e avaliem o Plano de médio prazo e os programas e projetos em execução na esfera daqueles.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que, na Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, formule propostas de novo plano de médio prazo para a Instituição, baseadas nos resultados da revisão e avaliação, inclusive propostas de emenda aos programas ou de supressão de áreas programáticas, no caso de que estas já não sejam aplicáveis às necessidades dos países membros.
3. Solicitar ao Diretor-Geral que, na Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, com base nos referidos resultados, apresente propostas de novas políticas gerais para a década de 90.
4. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que convoque uma reunião extraordinária da JIA em 1986, na sede do Instituto, a fim de examinar e aprovar as propostas de novo plano de médio prazo, bem como solicitar ao Diretor-Geral que para isso preveja as necessárias dotações no projeto de orçamento-programa de 1986-87

IICA/CE/Res.49(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 49

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DO CENTRO AGRONÔMICO TROPICAL
DE PESQUISA E ENSINO (CATIE)

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, na Quarta Reunião Extraordinária, o Conselho Diretor do CATIE analisou as possíveis emendas ao Contrato de criação do CATIE, desse modo cumprindo o disposto pelo Conselho Diretor em sua Terceira Reunião Ordinária, em janeiro de 1985, mediante a resolução 3/85-3ROCD;

Que dessa análise se concluiu que é necessário introduzir modificações no Contrato de criação do CATIE atualmente em vigor, a fim de facilitar a ação do Centro em benefício dos países da região;

Que, segundo o disposto no capítulo VIII, cláusula trigésima, do Contrato de criação do CATIE celebrado entre o IICA e o Governo da Costa Rica em fevereiro de 1983, atualmente vigente, as emendas a esse Contrato requereriam a aprovação do Conselho Diretor, pela maioria de dois terços, e da Junta Interamericana de Agricultura, pela maioria de dois terços, atuando como Assembléia do CATIE em sessão especialmente destinada a esse fim.

RESOLVE:

1. Solicitar à Junta Interamericana de Agricultura, como Assembléia do CATIE, que destine sessão especial de sua próxima reunião, prevista para outubro de 1985, em Montevidéu, Uruguai, à consideração e aprovação das modificações adotadas na Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do CATIE, conforme estabelece a cláusula trigésima do Contrato de criação do CATIE atualmente vigente.
2. Solicitar à Direção-Geral do IICA que submeta a consulta com a Chancelaria da Costa Rica as modificações propostas pelo Conselho Diretor do CATIE na resolução n.º 3/85-RECD4, quanto ao Contrato IICA/Governo da Costa Rica sobre o Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE), a fim de obter o parecer jurídico desse Governo antes da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.

O Conselho Diretor do CATIE, em sua Quarta Reunião Extraordinária, em março de 1985, decidiu o seguinte:

1. Aprovar, de conformidade com o disposto na cláusula trigésima do Contrato de criação do CATIE celebrado em fevereiro de 1983 entre o IICA e o Governo da Costa Rica, a seguinte modificação das cláusulas a seguir indicadas:

a) Cláusula terceira

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"Seu domicílio será a cidade de Turrialba, Província de Cartago, Costa Rica, sendo-lhe facultado fixar domicílios especiais, para determinados negócios, dentro e fora do país, na área de sua competência".

b) Cláusula décima

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"O Conselho Diretor será o órgão dirigente do CATIE. Será constituído pelo Ministro da Agricultura e Pecuária da Costa Rica, que o presidirá, ou seu representante; pelo Diretor-Geral do IICA, que atuará como Vice-Presidente Executivo; por quatro diretores representantes de membros ordinários do CATIE, que não a Costa Rica; e por um representante da Junta Interamericana de Agricultura. As sessões do Conselho Diretor poderão assistir os membros ordinários que nesse momento não façam parte do Conselho Diretor e um representante dos membros que tenham aderido ao Centro".

c) Cláusula décima primeira

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"O Presidente do Conselho Diretor do CATIE convocará as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, presidirá suas sessões e dirigirá os debates.

Assinará, como representante do CATIE, os documentos para os quais o Conselho Diretor lhe delegue poder.

O Vice-Presidente Executivo encarregar-se-á da função permanente de acompanhamento do CATIE, além das assinaladas nas cláusulas décima sétima e décima oitava.

O Conselho Diretor exercerá a função permanente de supervisão e controle do CATIE".

d) Cláusula décima sexta

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"A Direção do CATIE será constituída pelo Diretor-Geral e pelo Subdiretor-Geral. O Diretor-Geral deverá ser nacional de um dos Estados membros ordinários do CATIE. O Subdiretor-Geral deverá ser nacional de um dos Estados membros do IICA. O Diretor-Geral será eleito em sessão especialmente destinada a esse fim pelo Conselho Diretor, por maioria representativa de seus membros, por quatro anos, mediante proposta de um dos países membros ordinários do CATIE, podendo ser eleito uma única vez. O Diretor-Geral não poderá ser sucedido por pessoa da mesma nacionalidade.

O Subdiretor-Geral será designado pelo Diretor-Geral, após aprovação do Conselho Diretor, por maioria representativa dos membros presentes. Cabe ao Subdiretor-Geral exercer as funções de Diretor-Geral na ausência deste".

e) Cláusula décima oitava

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"O Diretor-Geral, sob a supervisão do Conselho Diretor, terá a representação judicial e extrajudicial do Centro e faculdades de procurador geral. Quando se comprometer os recursos financeiros do Centro, seu poder terá por limite importância equivalente a 10% do último orçamento total anual de dispêndios do Centro aprovado pelo Conselho Diretor.

Compete ao Diretor-Geral do CATIE, juntamente com o Presidente do Conselho e o Vice-Presidente Executivo, a representação judicial e extrajudicial da Associação, com faculdades de procurador geral sem limite de importâncias. O Diretor-Geral do CATIE deverá, de seis em seis meses, prestar contas de sua gestão ao Conselho Diretor, ou quando este o requerer. O Diretor-Geral será o Secretário ex officio do Conselho Diretor e participará de suas reuniões com direito a palavra, mas sem voto".

f) Cláusula vigésima quinta

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"O IICA compromete-se a incluir em seu orçamento-programa bienal solicitação do Conselho Diretor do CATIE relativa às contribuições financeiras ao orçamento básico do Centro. Tais importâncias não excederão de 5% do montante real de seu orçamento de cotas.

Os membros ordinários do CATIE comprometem-se a incluir em seus orçamentos, durante o prazo de vigência deste Contrato, importância anual não inferior a US\$50 000 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em moeda nacional, à taxa de câmbio legal mais alta

vigente, a fim de com ela contribuir para as despesas do CATIE, contribuição que poderá ser revista mediante decisão do Conselho Diretor. Tais contribuições se destinarão às despesas básicas de manutenção e operação do CATIE e não serão consideradas contribuição de capital ao CATIE.

As contribuições que possam efetuar os membros que adiram ao CATIE tampouco serão consideradas como de capital".

g) Cláusula vigésima quinta

Deverá redigir-se da seguinte maneira:

"O CATIE contratará sua Auditoria Interna. Caberá à Auditoria Interna do Centro exercer a sua fiscalização administrativa e financeira. O CATIE, de acordo com o que estabelecer o Conselho Diretor, contratará seus próprios auditores externos".

h) Cláusula vigésima nona

Trata-se de nova cláusula que se inserirá depois da cláusula vigésima oitava do Contrato vigente e se redigirá da seguinte maneira:

"Os Estados membros ordinários do CATIE outorgarão a este e a seu pessoal profissional internacional privilégios e imunidades pelo menos iguais aos que se outorgam ao IICA e a seu pessoal profissional internacional".

i) Cláusula vigésima nona (vigente) à cláusula trigésima sétima (vigente)

Não se modifica seu conteúdo, mas se modifica sua numeração:

"Cláusula trigésima primeira vigente converte-se em trigésima segunda; cláusula trigésima segunda vigente em trigésima terceira; vigésima terceira vigente em trigésima quarta; trigésima quarta vigente em trigésima quinta; trigésima quinta vigente em trigésima sexta; trigésima sexta vigente em trigésima sétima; trigésima sétima vigente em trigésima oitava".

j) Cláusula trigésima oitava (vigente)

Além de converter-se em trigésima nona, deverá redigir-se da seguinte maneira:

"A Direção-Geral do CATIE será a depositária deste Contrato. Certificará suas cópias, bem como as incorporações e adesões ao Contrato do CATIE que ocorram".

k) Cláusula trigésima nona (vigente)

Converte-se em quadragésima, sem modificações.

1) Cláusula quadragésima (vigente)

Fica suprimida no contrato modificado.

m) Em todas as cláusulas e títulos em que o Contrato se refira ao Diretor e ao Subdiretor do CATIE, tais denominações devem ser substituídas por "Diretor-Geral" e "Subdiretor-Geral".

IICA/CE/Res.50(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: inglês

RESOLUÇÃO N° 50

CONTRATAÇÃO DO PESSOAL DO IICA

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, segundo estimativa, as dotações correspondentes ao biênio 1986-87 destinadas ao custeio de despesas de pessoal representam 65% do total do atual orçamento e que são limitados os recursos do Instituto para a execução do mandato de prestar assistência no melhoramento da produção agrícola para diminuição da fome e da desnutrição na região.

RESOLVE:

1. Que a Junta Interamericana de Agricultura solicite ao Diretor-Geral que adote medidas imediatas no sentido de reduzir a proporção dos custos de pessoal de 65% a 50% no próximo plano de médio prazo.
2. Que as reduções da proporção dos custos de pessoal sejam efetuadas mediante processo de esgotamento natural que leve em conta o moral e o bem-estar do pessoal do IICA, sem impor demissões ou eliminação de cargos.
3. Que se reveja a estrutura do pessoal contratado do IICA a fim de proporcionar utilização mais racional e eficiente dos recursos humanos. Essa reestruturação evitará a manutenção de pessoal técnico em caráter permanente no caso de possibilidade de contratação por projeto ou para tarefas específicas. Isso poderá ser alcançado mediante um sistema de contratação para determinado fim, bem como pelo congelamento de cargos vagos e suspensão da criação de novos cargos, a fim de conseguir, a médio prazo, a revisão e reorganização das funções do pessoal e da estrutura global dos cargos.

IICA/CE/Res.51(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 51

RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO À JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA
PARA QUE INSTRUA O DIRETOR-GERAL NO SENTIDO DE QUE A AGENDA
DAS REUNIÕES DE TRABALHO DO COMITÊ
PREVEJAM PRIORITARIAMENTE ASPECTOS TÉCNICOS

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que os objetivos do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura são estimular, promover e apoiar a cooperação entre os Estados membros a fim de formular e executar programas e projetos do setor agrícola que assegurem o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural dos povos.

RESOLVE:

1. Que se reveja a agenda das reuniões do Comitê Executivo, principalmente em função dos temas relacionados com os atuais programas técnicos do Instituto, bem como os que pretenda desenvolver.
2. Que os documentos básicos e os relatórios anuais prevejam informação sobre os programas em execução, seu desenvolvimento, suas metas e sua avaliação parcial ou total.
3. Que se submeta a consideração, anualmente, o programa de atividades para o ano seguinte, a fim de rever prioridades, objetivos, metas e alcance dos projetos programados, bem como as dotações orçamentárias acordadas para os mesmos.
4. Que se revejam os atuais programas técnicos do IICA a fim de evitar duplicação no tratamento de temas da competência de outros organismos internacionais.

IICA/CE/Res.52(V-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 52

AGRADECIMENTO AO GOVERNO E AO POVO DA COSTA RICA

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Quinta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Governo e o povo da Costa Rica ofereceram facilidades de transporte, serviços de segurança e hospitalidade a todos as Delegações dos Estados membros do IICA e Observadores participantes da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo; e

Que o Ministro da Agricultura e Pecuária da Costa Rica envidou os máximos esforços para apoiar a Reunião,

RESOLVE:

1. Agradecer ao Governo e ao povo da Costa Rica as facilidades, serviços e hospitalidade oferecidas a todos os participantes da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo.
2. Apresentar agradecimento especial ao Ministro da Agricultura e Pecuária da Costa Rica por sua dedicação e apoio à Reunião.

IICA/JIA/PR-1(III-0/85)

31 julho 1985

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1REGULAMENTO DE PESSOAL

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTA:

A proposta de Regulamento de pessoal, IICA/CE/Doc.89(84)rev.

CONSIDERANDO:

Que, na Quarta Reunião Ordinária, o Comitê Executivo, mediante a resolução N° 28, solicitou ao Diretor-Geral que expedisse ordens executivas destinadas a pôr em vigor, em caráter probatório, o projeto de proposta de Regulamento de Pessoal que não cria novos direitos para os funcionários ou implica impacto orçamentário, bem como informasse a Quinta Reunião sobre os resultados dessa tentativa, recomendando as modificações da proposta que julgasse necessárias;

Que o Diretor-Geral, em 1 de março de 1985, deu cumprimento à citada resolução e apresentou relatório ao Comitê Executivo e propôs as emendas que este analisara e submetera à sua consideração.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de Regulamento de pessoal apresentada pelo Diretor-Geral, com as modificações introduzidas pelo Comitê Executivo.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que ponha em vigor o novo Regulamento de pessoal a partir de 1 de janeiro de 1986.

IICA/JIA/PR-2(III-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2
NORMAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAL

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTA:

A proposta de Normas para a classificação de pessoal do IICA.

CONSIDERANDO:

Que, na Quarta Reunião Ordinária, o Comitê Executivo aprovou ad referendum a proposta de Normas para a classificação de pessoal do IICA, apresentada pelo Diretor-Geral, com as modificações introduzidas pelo Comitê Executivo;

Que o Diretor-Geral aplicou tal sistema na elaboração do projeto de orçamento-programa para 1986-87, especificando as funções de cada um dos cargos do Instituto e ajustando-os de acordo com as mencionadas Normas.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de Normas para a classificação de pessoal do IICA apresentada pelo Diretor-Geral, com as modificações introduzidas pelo Comitê Executivo.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que aplique tal sistema a partir de 1 de janeiro de 1986.

IICA/JIA/PR-3(III-0/85)
31 julho 1985
Original: inglês

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3
SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTA:

A proposta de Sistema para a determinação de remuneração do pessoal do IICA, IICA/CE/Res.30(IV-0/84).

CONSIDERANDO:

Que, na Quarta Reunião Ordinária, o Comitê Executivo aprovou ad referendum a proposta de Sistema para a determinação de remuneração do pessoal do IICA, apresentada pelo Diretor-Geral, com as modificações introduzidas pelo Comitê Executivo;

Que o Diretor-Geral estabeleceu uma Comissão Conjunta de Administração de Pessoal, a fim de formular novo sistema de avaliação de desempenho, que facilite a concessão de aumentos por merecimento, segundo o disposto no novo sistema de remuneração.

RESOLVE:

1. Ratificar a aprovação ad referendum do Sistema para a determinação de remuneração do pessoal do IICA, segundo foi adotado pelo Comitê Executivo na Quarta Reunião Ordinária.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que conclua o trabalho de formulação do novo sistema de avaliação de desempenho, a fim de que o mesmo possa ser aplicado a partir de 1 de janeiro de 1986, na mesma data em que entrar em vigor o novo sistema de remuneração.

IICA/JIA/PR-4(III-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4
NÍVEL E UTILIZAÇÃO DE REEMBOLSOS DE CATIs

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Diretor-Geral sobre o nível e utilização dos reembolsos de custos administrativos e técnicos indiretos (CATIs).

CONSIDERANDO:

Que a Junta adotou a política de estimular a captação de recursos externos para o financiamento de projetos de interesse dos Estados membros;

Que, com essa política, os fundos externos aumentaram consideravelmente a partir de 1977, alcançando atualmente montante que praticamente equivale ao das cotas ordinárias;

Que a captação desse considerável montante de recursos externos melhora sensivelmente a situação financeira do Instituto, desse modo possibilitando ação mais ampla e intensiva no campo da cooperação técnica aos Estados membros;

Que, no nível operacional, tais fundos contribuem para que haja um efeito multiplicador da ação dos especialistas do quadro de pessoal ordinário do IICA no desenvolvimento de atividades de orientação, apoio técnico e coordenação de projetos financiados com os referidos recursos, desse modo assegurando maior disponibilidade de fundos para despesas de operação;

Que os recursos externos se destinam a fins específicos estabelecidos em convênios e a estes ficam vinculados no financiamento de projetos acordados com as partes contratantes;

Que, mediante acordo com os governos, o IICA vem cobrando nível médio de custos administrativos e técnicos indiretos inferior a 10% do montante dos projetos financiados com recursos externos, o que lhes permitiu reforçar seus serviços administrativos e de coordenação e assistência técnica destinados a tais projetos;

Que, uma vez que esses recursos estão vinculados à contribuição de fundos extracotas dos governos dos Estados membros para financiamento de atividades específicas nos próprios países, deveriam eles ser utilizados nos mesmos países, destinando-se a necessária quantia ao atendimento dos custos indiretos efetivos dos respectivos projetos na Direção-Geral do IICA;

Que, mediante a resolução IICA/JIA/Res.33(II-0/83), a Junta solicitou ao Diretor-Geral que estabelecesse um nível razoável de "overhead", mediante acordo com as autoridades das instituições nacionais, para o atendimento de parte dos custos de direção, supervisão e apoio dos projetos financiados com fundos externos;

Que, mediante essa mesma resolução, a Junta estabeleceu que se devia estabelecer a diferença entre doações ao IICA para seu fortalecimento institucional e para a execução de serviços de cooperação técnica, conferindo facultades ao Diretor-Geral para não aplicar o "overhead" no caso das primeiras;

Que o IICA é um Organismo Interamericano que presta serviços de cooperação técnica a seus Estados membros, sem fins lucrativos, motivo por que o apoio aos projetos é função inerente à sua natureza e aos seus propósitos;

Que a vigência da resolução IICA/JIA/Res.30(II-0/83), que estabeleceu o nível mínimo de cobrança dos CATIs e a utilização dos recursos desse modo obtidos, cessa por ocasião da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.

RESOLVE:

1. Que em todos os convênios, contratos e acordos que impliquem financiamento com recursos externos se deverá acordar um nível específico de custos administrativos e técnicos indiretos que em caso algum seja inferior a 8% do montante da contribuição financeira do contratante.
2. O montante que resulte do nível acordado será incluído nos orçamentos dos projetos, estabelecendo-se a diferença entre as quantias referentes a custos administrativos e técnicos indiretos incorridos no país e incorridos na Direção-Geral.
3. Instruir o Diretor-Geral no sentido de que a quantia destinada ao atendimento dos CATIs no país seja utilizada de comum acordo entre o IICA e o Estado membro para o custeio de despesas administrativas no Escritório Nacional do IICA e para reinvestimento em projetos em execução ou desenvolvimento de novos projetos, na esfera do Subfundo Geral do IICA.
4. Autorizar o Diretor-Geral a não cobrar tais custos no caso de doações ao IICA para seu fortalecimento institucional.

IICA/JIA/PR-5(III-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5

ESCALA DE COTAS

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas fixou o método de cálculo das cotas dos Estados membros numa série de resoluções e decisões, que a seguir se especificam;

Que, de acordo com a resolução IICA/JID-282, de 18 de maio de 1962, as cotas anuais do IICA serão calculadas com base na escala percentual de cotas da Organização dos Estados Americanos;

Que a resolução IICA/JD-652 rev.2, de 28 de março de 1969, estabelece o limite máximo de 66% para a contribuição de qualquer Estado membro para o orçamento do IICA e que na escala de contribuições só serão incluídos seus Estados membros;

Que na resolução IICA/JD-658-7, de 23 de abril de 1969, foi aprovado o procedimento para chegar à escala percentual de cotas do IICA, levando em conta o disposto na mencionada resolução IICA/JD-652 rev.2;

Que o Canadá e a Guiana não são Estados membros da Organização dos Estados Americanos e, por conseguinte, as cotas a eles correspondentes devem ser acrescentadas ao total das cotas dos demais Estados membros do IICA;

Que o artigo 23 da Convenção do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura assinala que os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta.

RESOLVE:

1. Fixar as cotas correspondentes aos Estados membros do IICA para os exercícios de 1986 e 1987 nas quantias a seguir especificadas:

ESTADOS MEMBROS	% OEA	% IICA	1986-1987
Antígua e Barbuda	0,02	-	-
Argentina	7,45	7.48	1 417 279
Bahamas	0,07	-	-
Barbados	0,08	0.08	15 158
Bolívia	0,18	0.18	34 106
Brasil	9,34	9.37	1 775 389
Chile	0,81	0.81	153 475
Colômbia	0,99	0.99	187 581
Costa Rica	0,18	0.18	34 106
Dominica	0,02	0.02	3 790
El Salvador	0,18	0.18	34 106
Equador	0,18	0.18	34 106
Estados Unidos	66,00	66.00	12 505 410
Grenada	0,03	0.03	5 684
Guatemala	0,18	0.18	34 106
Haiti	0,18	0.18	34 106
Honduras	0,18	0.18	34 106
Jamaica	0,18	0.18	34 106
México	7,00	7.03	1 332 015
Nicarágua	0,18	0.18	34 106
Panamá	0,18	0.18	34 106
Paraguai	0,18	0.18	34 106
Peru	0,54	0.54	102 317
República Dominicana	0,18	0.18	34 106
Santa Lúcia	0,03	0.03	5 684
São Vicente e Granadinas	0,03	-	-
Suriname	0,13	0.13	24 631
Trinidad e Tobago	0,18	0.18	34 106
Uruguai	0,36	0.36	68.211
Venezuela	3,59	3.61	684 008
SUBTOTAL	98,83	98.82	18 724 010
Cuba*	1,17	1.18	223 582
SUBTOTAL	100,00	100.00	18 947 592
Outros Governos membros:			
Canadá	-	6.94	1 314 963
Guiana	-	0.14	26 527
TOTAL	100,00	107.08	20 289 082

* Figura somente para fins de distribuição do total das cotas.

2. Autorizar o Diretor-Geral a utilizar, por períodos de curta duração, a linha de crédito estabelecida com o Banco nos casos em que, por atraso de pagamento das cotas dos Estados membros, a disponibilidade de caixa o requeira, informando do assunto a Junta Interamericana de Agricultura.
3. Dispor que qualquer quantia recebida além da importância aprovada seja depositada no Subfundo Disponível do Fundo Ordinário. Os saldos de dotações não utilizadas, que não tenham sido comprometidos, serão depositados também no Subfundo Disponível do Fundo Ordinário.

IICA/JIA/PR-6(III-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6
PROJETO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA
1986-87

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Comitê Executivo sobre o projeto de orçamento-programa de 1986-87,

CONSIDERANDO:

Que a Convenção do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece, no artigo 8, alínea b, que a Junta Interamericana de Agricultura terá por atribuição "Aprovar o orçamento-programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros...";

Que as receitas provenientes das cotas dos Estados membros serão de US\$20 289 082 tanto em 1986 como em 1987;

Que as receitas previstas de custos administrativos e técnicos indiretos serão de US\$1 336 500 em 1986 e de US\$1 337 900 em 1987;

Que o projeto de orçamento-programa de recursos ordinários apresentado pelo Diretor-Geral à Junta Interamericana de Agricultura para 1986 e 1987 é de US\$20 289 082, em cada um desses anos, e que nele se acham especificados os recursos de cotas e os de custos administrativos e técnicos indiretos;

Que, na proposta apresentada pelo Diretor-Geral, se indicam as dotações orçamentárias de serviços diretos de cooperação técnica, custos de direção geral e custos gerais e provisões, financiadas com cotas dos Estados membros.

RESOLVE:

1. Aprovar o orçamento-programa bienal do IICA financiado com cotas dos Estados membros no montante de US\$20 289 082, para o exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1986, e de US\$20 289 082, para o de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1987.

2. O programa-orçamento de 1986-87 do IICA financiado com cotas dos Estados membros para 1986 e 1987 terá em cada exercício a seguinte distribuição:

	Milhares de dólares	
	1986	1987
CAPÍTULO I - SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	13 796,5	13 959,7
A. Programas	11 281,4	11 466,1
1. Educação agrícola formal	641,4	650,3
2. Apoio a instituições nacionais de geração e transferência de tecnologia agropecuária	2 041,0	2 093,5
3. Conservação e manejo de recursos naturais renováveis	938,4	967,7
4. Saúde animal	940,7	955,5
5. Saúde vegetal	819,9	829,2
6. Estímulo à produção agropecuária e florestal	1 489,2	1 522,7
7. Comercialização agrícola e agroindústria	893,4	891,2
8. Desenvolvimento rural integral	1 607,3	1 635,0
9. Planejamento e administração para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural	1 447,3	1 447,9
10. Informação para o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural	462,8	473,1
B. Centros	1 872,2	1 897,0
1. Contribuição ao Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)	1 004,4	1 004,4
2. Centro Interamericano de Documentação e Informação Agrícola (CIDIA)	588,7	608,5

	Milhares de dólares	
	1986	1987
3. Centro de Projetos de Investimento (CEPI)	279,1	284,1
C. Serviços de apoio técnico	442,9	446,6
1. Serviço de Informática	219,3	220,3
2. Serviço de Publicações IICA	223,6	226,3
D. Cooperação técnica conjuntural e preinvestimento	200,0	150,0
CAPÍTULO II - CUSTOS DE DIREÇÃO-GERAL	5 971,7	5 589,2
A. Gabinete do Diretor-Geral	1 810,9	1 686,2
B. SDGA de Operações	2 870,0	2 689,1
C. SDGA de Assuntos Externos	814,4	764,6
D. SDGA de Desenvolvimento de Programas	476,4	449,3
CAPÍTULO III - CUSTOS GERAIS E PROVISÕES	520,9	740,2
A. Subfundo Disponível do Fundo Ordinário	303,6	223,6
B. Reunião do Comitê Executivo	100,0	103,5
C. Reunião da Junta Interamericana de Agricultura	-	245,6
D. Conferência Interamericana	-	50,2
E. Tribunal Administrativo OEA	6,0	6,0
F. Seguro do ativo IICA	35,5	35,5
G. Pensão de ex-diretores-gerais IICA	40,8	40,8
H. Auditoria Externa	35,0	35,0
TOTAL	20 289,1*	20 289,1*

* Não inclui o reembolso que os Estados Unidos efetuam a título de imposto de renda pago pelos cidadãos norte-americanos que trabalham na Instituição.

3. Autorizar o Diretor-Geral a efetuar transferências entre os capítulos, com exceção das dotações B.1 do capítulo I e B do capítulo III, desde que o total das transferências não aumente nem diminua mais de 10% a importância dos capítulos de que se trate.
4. Autorizar o Diretor-Geral a efetuar despesas não incluídas no parágrafo 2 desta resolução, em função da receita proveniente de custos administrativos e técnicos indiretos, nos termos dos contratos e convênios executados na esfera programática estabelecida no projeto de orçamento-programa apresentado pelo Diretor-Geral.
5. Autorizar o Diretor-Geral a utilizar as receitas que excedam as despesas das operações do Centro Interamericano de Documentação e Informação Agrícola, do Centro de Projetos de Investimento, do Serviço de Informática e do Serviço de Publicações IICA no fortalecimento das atividades do IICA.
6. Autorizar o Diretor-Geral a fazer os correspondentes ajustamentos de despesa estabelecidos nesta resolução no caso de que as receitas de cada um dos exercícios sejam inferiores às estimadas, informando a Junta Interamericana de Agricultura a respeito do assunto.
7. Estabelecer que as cotas correspondentes ao Governo de Cuba sejam transferidas ao Subfundo Disponível do Fundo Ordinário IICA e que sua utilização posterior seja aprovada pela Junta Interamericana de Agricultura, para o que o Diretor-Geral apresentará um orçamento de acordo com a quantia recebida.

IICA/JIA/PR-7(III-0/85)
31 julho 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7

ACORDOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E CARTAS DE ENTENDIMENTO

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTO:

O Relatório do Comitê Executivo sobre acordos, convênios, contratos e cartas de entendimento,

RESOLVE:

1. Autorizar o Diretor-Geral a utilizar os recursos de contribuições ao IICA mediante acordos, convênios, contratos e cartas de entendimento, nos anos civis de 1986 a 1987, para os fins específicos acordados.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Contrato de Serviços de Consultores entre o Ministério da Educação da Costa Rica e o IICA (MIDEPLAN)*	MIDEPLAN	Costa Rica	Cooperação em apoio à consolidação do setor de desenvolvimento agropecuário e de recursos naturais renováveis na área da zonificação	21,6	21,6
Carta de Entendimento entre a União Nacional de Cooperativas (UNMOOPE) e o IICA	UNMOOPE	Costa Rica	Apoio institucional do Programa Nacional de Cooperativas Estudantis e Juvenis	7,0	
Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura da Costa Rica (MAG) e o IICA*	MAG	Costa Rica	Cooperação em apoio à consolidação do setor de desenvolvimento agropecuário e de recursos naturais renováveis na área da zonificação	114,0	114,0

* Gífra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FONDS DE FINANCIAMENTO	PAIS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio de Operações do Programa Cooperativo para a Proteção e Modernização da Cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe (PROMECAP)	PAÍSES	América Central, Panamá, República Dominicana	Programa cooperativo para a proteção e modernização da cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe	160,0	160,0
Convênio de Doação entre o IICA e os Estados Unidos através do Escritório Regional para Programas Centro-Americanos-ROCAP em representação da IAD	ROCAP	América Central e Panamá	Programa cooperativo para a proteção e modernização da cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe	956,9	0,0
Convênio de Financiamento entre a Comunidade Européia (CEE), a França e o IICA (FORGE)*	CEE	América Central e Panamá	Fortalecimento da capacidade gerencial de empresas associadas de produção agropecuária (FORGE)	450,0	365,0
Convênio entre a Fundação W.D.Kellogg e o IICA*	W.D.KELLOGG	Países Sintes Interamericano	Fortalecimento da capacidade administrativa para a condução do processo de desenvolvimento agrícola e rural no nível de instituições, programas e projetos (FIDRAN)	213,7	222,2
Renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Agricultura da América Central, o Panamá e a Secretaria de Agricultura da República Dominicana e o IICA	PAÍSES	Costa Rica	Apoio à operação da Secretaria de Coordenação do Conselho Regional de Cooperação Agrícola da América Central, Panamá e República Dominicana (CORECA)	159,9	160,0
Convênio entre o IICA e os Estados Unidos através do Escritório Regional para Programas Centro-Americanos-ROCAP da AID*	ROCAP	Costa Rica	Apoio à operação da Secretaria de Coordenação do Conselho Regional de Cooperação Agrícola da América Central, Panamá e República Dominicana (CORECA)	750,0	750,0
Contrato Administrativo entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Guatemala (MGCA) e o IICA	RID	Guatemala	Cooperação técnica para o fortalecimento institucional dos programas de saúde animal	681,1	162,9

* Cifra indicada.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Percente 1986	Percente 1987
Memorando de Doações entre o Centro Internacional de Pesquisas para o Desenvolvimento (CIID) e o IICA	CIID	Guatemala	Melhoramento dos sistemas de produção bovina de dupla finalidade	74,0	69,7
Carta de Entendimento entre a Faculdade de Agronomia da Universidade de San Carlos (FAUSAC) da Guatemala e o IICA	CIID/CANADA	Guatemala	Apoio ao Centro Nacional AGRINDER da Faculdade de San Carlos da Guatemala (FAUSAC)	10,9	0,0
Carta de Entendimento entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação da Guatemala (MGA) e o IICA	MGA	Guatemala	Apoio ao setor público agrícola em matéria de transferência controlada de tecnologia por meio de módulos tecnológicos de produção	12,0	0,0
Convênio de Operações entre o Banco Nacional e de Desenvolvimento Agrícola de Honduras (BANDESA) e o IICA	BANDESA/ CONSULANE	Honduras	Treinamento de pessoal do setor público agropecuário	25,3	23,0
Convênio entre a Secretaria de Recursos Naturais de Honduras (SRN) e o IICA*	BID/SRN	Honduras	Apoio ao Programa de Fomento da Pecuária e Saúde Animal	275,0	275,0
Convênio de Operações do Programa de Treinamento e Estudo sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural do Istmo Centro-Americano e República Dominicana	PAÍSES	Honduras	Treinamento e estudo sobre reforma agrária e desenvolvimento rural do Istmo Centro-Americano e República Dominicana (FRMCA)	140,0	140,0
Convênio entre a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do México (SARH) e o IICA	SARH	México	Cooperação técnica SARH-IICA para o fortalecimento das atividades de planejamento nos Estados	44,8	44,8

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FORMA DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio de Operações do Programa Cooperativo para a Proteção e Modernização da Cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe (PROMECAF)	PAÍSES	América Central, Panamá, República Dominicana	Programa cooperativo para a proteção e modernização da cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe	160,0	160,0
Convênio de Doação entre o IICA e os Estados Unidos através do Escritório Regional para Programas Centro-Americanos-ROCAP em representação da IAD	ROCAP	América Central e Panamá	Programa cooperativo para a proteção e modernização da cafeicultura do México, América Central, Panamá e Caribe	956,9	0,0
Convênio de Financiamento entre a Comunidade Européia (CEE), a França e o IICA (FORCE)*	CEE	América Central e Panamá	Fortalecimento da capacidade gerencial de empresas associadas da produção agropecuária (FORCE)	450,0	365,0
Convênio entre a Fundação W.D. Kellogg e o IICA*	W.D. KELLOGG	Países Sistema Interamericano	Fortalecimento da capacidade administrativa para a condução do processo de desenvolvimento agrícola e rural no nível de instituições, programas e projetos (PROBAN)	213,7	22,2
Renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Agricultura da América Central, o Panamá e a Secretaria de Agricultura da República Dominicana e o IICA	PAÍSES	Costa Rica	Apoio à operação da Secretaria de Coordenação do Conselho Regional de Cooperação Agrícola da América Central, Panamá e República Dominicana (CORECA)	159,9	160,0
Convênio entre o IICA e os Estados Unidos através do Escritório Regional para Programas Centro-Americanos-ROCAP da AID*	ROCAP	Costa Rica	Apoio à operação da Secretaria de Coordenação do Conselho Regional de Cooperação Agrícola da América Central, Panamá e República Dominicana (CORECA)	750,0	750,0
Contrato Administrativo entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Alienação da Guatemala (MAGA) e o IICA	BID	Guatemala	Cooperação técnica para o fortalecimento institucional dos programas de saúde animal	681,1	162,9

* Gifra indicada.

NOME DO CONVÊNIO	FUENTE DE FINANCIAMIENTO	PAIS	NOME DO PROJETO	MILLONES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Memorando de Doações entre o Centro Internacional de Pesquisas para o Desenvolvimento (CIID) e o IICA	CIID	Guatemala	Melhoramento dos sistemas de produção bovina de dupla finalidade	74,0	69,7
Carta de Entendimento entre a Faculdade de Agronomia da Universidade de San Carlos (FAUSAC) da Guatemala e o IICA	CIID/CANADA	Guatemala	Apoio ao Centro Nacional AGRINDER da Faculdade de San Carlos da Guatemala (FAUSAC)	10,9	0,0
Carta de Entendimento entre o Ministério de Agricultura, Pecuária e Alimentação da Guatemala (MAGA) e o IICA	MAGA	Guatemala	Apoio ao setor público agrícola em matéria de transferência controlada de tecnologia por meio de módulos tecnológicos de produção	12,0	0,0
Convênio de Operações entre o Banco Nacional e de Desenvolvimento Agrícola de Honduras (BANUSA) e o IICA	BANUSA/ CONSULANE	Honduras	Treinamento de pessoal do setor público agropecuário	25,3	23,0
Convênio entre a Secretaria de Recursos Naturais de Honduras (SRN) e o IICA*	RD/SRN	Honduras	Apoio ao Programa de Fomento da Pecuária e Saúde Animal	275,0	275,0
Convênio de Operações do Programa de Treinamento e Estudo sobre Reformas Agrária e Desenvolvimento Rural do Letão Centro-Americano e República Dominicana	PAÍSES	Honduras	Treinamento e estudo sobre reformas agrária e desenvolvimento rural do Letão Centro-Americano e República Dominicana (FRACA)	140,0	140,0
Convênio entre a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do México (SARR) e o IICA	SARR	México	Cooperação técnica SARR-IICA para o fortalecimento das atividades de planejamento nos Estados	44,8	44,8

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio entre a Secretaria de Agricultura e Recursos Hidráulicos do México (SARR) e o IICA (Sedde Animal)*	SARR	México	Fortalecimento das atividades de saúde animal	1 158,1	1 389,7
Convênio de Cooperação Técnica entre o Instituto Nacional de Recursos Hidráulicos da República Dominicana (INRH) e o IICA	INRH	República Dominicana	Fortalecimento do sistema de conservação e manejo de recursos naturais renováveis	24,0	24,0
Carta de Entendimento e de Cooperação Técnica entre o IICA e a Corporação Dominicana de Eletricidade (CDE)	CDE	República Dominicana	Plano de proteção da bacia sob a influência do Projeto Hidrelétrico Río Blanco	58,0	58,4
Contrato de Operação entre o Instituto Nacional de Recursos Hidráulicos da República Dominicana (INRH) e o IICA	INRH	República Dominicana	Estudo de operação do sistema de recursos hidráulicos da bacia do rio Nizao - Sistemas de represas Valdesia	46,5	0,0
Convênio entre o Instituto Nacional de Recursos Hidráulicos da República Dominicana (INRH) e o IICA*	BID	República Dominicana	Projeto piloto de administração, operação e manutenção de uma área do projeto de irrigação Yaque del Norte	206,5	153,5
Convênio entre a Secretaria de Estado de Agricultura da República Dominicana (SEA) e o IICA	SEA	República Dominicana	Consolidação do sistema de planejamento e execução das políticas e dos serviços do SEA	16,0	17,0
Emenda n° 3 ao Convênio de Cooperação entre a AID, o IICA e o Ministério da Agricultura, Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural do Haiti	AID	Haiti	Controle de doenças/saúde animal	165,4	0,0
Convênio de Cooperação entre o IICA e o Ministério da Agricultura, Recursos Naturais e Desenvolvimento Rural do Haiti	AID	Haiti	Repovoamento porcino - Interface	390,2	0,0

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FONTES DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio entre o Ministério da Agricultura da Jamaica (MINAG) e o IICA	CIID	Jamaica	Serviços diretos de cooperação técnica para os sistemas de crescimento	70,1	60,8
Convênio entre o Ministério da Agricultura da Colômbia e o IICA para a operação do Programa de Treinamento Agropecuário	Instituições do setor agropecuário	Colômbia	Treinamento em áreas prioritárias dos organismos do setor agropecuário (Programa Nacional de Treinamento Agropecuário-PNCA)	135,3	140,7
Acordo de cooperação técnica entre o Instituto Colombiano Agropecuário (ICA) e o IICA*	ICA	Colômbia	Apoio ao Instituto Colombiano Agropecuário	75,9	76,7
Convênio entre o Centro de Pesquisa da Caixa de Aforço da Colômbia (CENUCANA) e o IICA	CENUCANA	Colômbia	Apoio ao modelo institucional do CENUCANA	66,7	67,3
Carta de Entendimento para Cooperação Técnica entre o Programa de Desenvolvimento Rural Integrado da Colômbia (IRI-PAN) e o IICA*	IRI-PAN-RIED	Colômbia	Apoio ao Programa IRI-PAN no que se refere ao componente comercialização	115,0	118,0
Acordo de Operações entre o Ministério da Agricultura da República da Colômbia e IICA	Ministério da Agricultura	Colômbia	Fortalecimento do setor público agropecuário colombiano em matéria de planejamento e administração para o desenvolvimento agropecuário e rural	35,0	35,0
Contrato de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura da Colômbia e o IICA	OPSA	Colômbia	Fortalecimento do setor público agropecuário colombiano em matéria de planejamento e administração para o desenvolvimento agropecuário e rural	258,1	259,3

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural Integral da Presidência da República do Equador (SERRI) e o IICA	AID	Equador	Cooperação técnica para o Programa de Desenvolvimento Rural Integral	194,6	0,0
Convênio de Cooperação Técnica entre o Estado Equatoriano e o IICA	BIERD	Equador	Cooperação técnica para o Programa de Desenvolvimento Rural Integral	147,4	162,0
Memorando de Doação entre o CIID e o IICA	CIID (Canadá)	Equador	Apoio ao projeto de avaliação de pastos tropicais	23,0	17,3
Convênio de Operação entre o Ministério da Agricultura e Pecuária do Equador (MAG) e o IICA	MAG	Equador	Apoio do MAG ao funcionamento do Escritório	11,5	10,0
Memorando de Doação entre o Centro Interacional de Pesquisa para o Desenvolvimento (CIID) e o IICA	CIID	Peru	Processamento de cultivos andinos no Peru	53,7	0,0
Convênio entre a República da Venezuela, representada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAG) e o IICA	MAG	Venezuela	Fortalecimento do Programa de Saúde Animal da Direção-Geral Setorial do Desenvolvimento Pecuário do MAG	202,1	244,5
Convênio Geral entre o Fundo de Crédito Agropecuário da Venezuela (FCA) e o IICA	FCA	Venezuela	Apoio ao Fundo de Crédito Agropecuário no planejamento operacional e estabelecimento do programa nacional de crédito para a comercialização agropecuária e o desenvolvimento agroindustrial	38,4	41,5
Convênio de Operações entre o Ministério da Agricultura e Pecuária da Venezuela (MAG) e o IICA	Ministério da Agricultura	Venezuela	Direção do Escritório	36,7	36,7

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FORMA DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MONTANTES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Pernambuco e o IICA (Educação)*	Secretaria de Educação	Brasil	Cooperação com a Secretaria de Educação de Pernambuco na avaliação e planejamento comitê de programas de educação rural	64,9	67,0
Convênio de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e o IICA (Educação)	Secretaria de Educação	Brasil	Cooperação com a Secretaria de Educação do Estado do Piauí na implementação do Programa de educação rural	73,7	76,4
Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação do Brasil e o IICA (Educação)	Ministério da Educação	Brasil	Cooperação com o Ministério da Educação na redefinição e implementação das novas políticas de educação formal e não formal para as áreas rurais	180,3	180,0
Contrato de Cooperação entre a Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (EMBRAPA) e o IICA	EMBR e outros	Brasil	Cooperação técnica para o fortalecimento de pesquisas agropecuárias (IICA-EMBRAPA)	2 721,3	1 581,4
Contrato de Cooperação entre a EMBRAPA e o IICA*	EMBRAPA	Brasil	Desenvolvimento de pesquisas agropecuárias para a região centro-sul (PRODESEUL II)	1 402,0	1 780,7
Contrato de Cooperação Técnica entre a EMBRAPA e o IICA*	EMBR	Brasil	Cooperação técnica para o fortalecimento de pesquisas agropecuárias e da transferência de tecnologia (EMBR III)	1 072,0	4 474,6
Convênio entre o Ministério do Interior do Brasil e o IICA, com a intervenção da SUDENE, SEDES, CODEVASF, INOCS e INDS*	MININTER/SEDES	Brasil	Cooperação com o MININTER e organismos a ele vinculados na definição, elaboração e implementação de planos, programas e projetos de irrigação	62,4	63,9
Convênio entre o Ministério do Interior do Brasil e o IICA, com a intervenção da SUDENE, SEDES, CODEVASF, INOCS e INDS*	CODEVASF	Brasil	Cooperação técnica com a CODEVASF na operação e manutenção das áreas irrigadas	91,3	98,0

* Cifra indicativa.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio entre o Ministério do Interior do Brasil e o IICA, com a intervenção da SUDENE, SERSE, CODEVASF, INOCS e INOCS*	INOCS	Brasil	Cooperação técnica com o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS) na operação e manutenção de áreas irrigadas	73,9	86,0
Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura da República Federal do Brasil e o IICA*	PROVABZEAZ	Brasil	Cooperação técnica com o PROVABZEAZ Nacional do MINAGRI nos programas de agricultura irrigada	148,5	150,1
Convênio entre a Fundação Zootécnica do Distrito Federal do Brasil (FZDF) e o IICA	FZDF	Brasil	Cooperação técnica com a Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal nas áreas de irrigação	26,4	0,0
Convênio entre a Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia e o IICA	SEPLANTEC	Brasil	Cooperação técnica na área de recursos naturais e irrigação do Estado da Bahia	317,3	331,2
Convênio entre o Ministério da Agricultura do Brasil e o IICA (Setor Animal)	LANARA	Brasil	Cooperação técnica para a prevenção, controle, erradicação de doenças e pragas dos animais do Brasil	45,0	45,0
Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura da República Federal do Brasil e o IICA	MINAGRI	Brasil	Cooperação com programa de agro-energia do Ministério da Agricultura	161,0	167,7
Acordo entre a Coordenadora de Agro-energia do Ministério da Agricultura e o IICA*	MINAGRI	Brasil	Cooperação agroenergética com os países	20,0	20,0
Convênio entre o Estado da Bahia e o IICA*	SEPLANTEC/ CAR	Brasil	Cooperação técnica para a elaboração, implementação e avaliação de programas de desenvolvimento rural do Estado da Bahia	273,7	278,0
		TOTAL		17 389,5	17 514,0

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio entre a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e o IICA*	SUDENE BID	Brasil	Cooperação técnica com o Governo brasileiro para a implementação do projeto NEDESIS - programa de apoio ao pequeno produtor rural	1 050,0	840,0
Memorando de Entendimento para a cooperação entre o Ministério da Agricultura do Brasil e o IICA*	Ministério da Agricultura	Brasil	Apoio às operações gerais do IICA no Brasil	20,0	20,0
Convênio entre a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca do Brasil (SUDPE) e o IICA*	SUDPE	Brasil	Apoio à montagem do sistema de documentação e informação da SUDPE	75,3	75,5
Convênio entre o Ministério da Agricultura do Brasil e o IICA*	Ministério da Agricultura	Brasil	Apoio às ações do Centro Nacional de Informação Agrícola (CENACI) do Ministério da Agricultura	16,4	16,4
Carta de Entendimento entre o Serviço de Planejamento Agrícola (ODEPA) do Ministério da Agricultura do Chile e o IICA	ODEPA	Chile	Fortalecimento do processo de planejamento agrícola do Ministério da Agricultura	53,2	56,3
Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério da Agricultura e Pesca do Uruguai (MAP) e o IICA	MAP/AID	Uruguai	Cooperação técnica para o desenvolvimento de estratégias e mecanismos institucionais em matéria de geração e transferência de tecnologia agropecuária	81,0	81,0
Convênio de Cooperação Técnica entre as Cooperativas de Calagua e Calpica e o IICA	Coop. Calagua, Calpica, BID	Uruguai	Desenvolvimento agrícola regional no Uruguai	224,0	224,0

* Cifras indicativas.

NOME DO CONVÊNIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	PAÍS	NOME DO PROJETO	MILHARES DE US\$	
				Montante 1986	Montante 1987
Convênio de Cooperação Técnica não reembolsável entre a Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e IICA e o BID	PAISES-BID	Uruguai	Programa cooperativo de pesquisa agrícola do Cone Sul (IICA/BID-PROCISUR)	729,6	707,6
Convênio entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o IICA	BID	CEPI	Unidade de elaboração de projetos (UPP)	550,0	500,0
Convênio entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico (IDE) do Banco Mundial e o IICA através do Centro de Projetos de Investimento (CEPI)	IDE	CEPI	Cursos de treinamento	137,0	137,0
Memorando de Doação entre o CIID e o IICA	CIID	CIDMA	Projeto de cooperação IICA/IBRC para a utilização de bases de dados do sistema AGRUNTER, AGRIS	94,9	37,7

2. Autorizar o Diretor-Geral a aceitar contribuições e doações, bem como a assinar contratos não autorizados expressamente por esta resolução, desde que se enquadrar nos objetivos dos programas do IICA, informando previamente ao Comitê Executivo quando os mesmos excedam a importância de US\$250 000 por ano. Esses contratos devem prever que as quantias incluídas atendam aos custos de administração e técnicos indiretos de acordo com a resolução IICA/JIA/Res.30(II-0/83) aprovada pela Junta Interamericana de Agricultura em outubro de 1983.

3. Dispor que todo o saldo não utilizado, proveniente de acordos, convênios, contratos e cartas de entendimento em 1986 e 1987 se mantenha à parte no Fundo Fiduciário do IICA e seja utilizado de acordo com a situação das contribuições.

4. Autorizar o Diretor-Geral a ajustar os programas operacionais elaborados com base em estimativas à medida que os recursos sejam efetivamente confirmados pelas instituições participantes.

* Cifra indicativa.

IICA/JIA/PR-8(III-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 8

REGIME DE PENSÃO PARA O EX-DIRETOR GERAL DO IICA
DR. RALPH H. ALLEE

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTA:

A resolução IICA/CE/Res.27(IV-0/84), de 6 de dezembro de 1984, que dispôs recomendar à Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura que se outorgue um regime de pensão do Dr. Ralph H. Allee a partir de janeiro de 1984, de conformidade com a resolução IICA/JIA/Res.7 (I-0/81).

CONSIDERANDO:

Que, para cumprir essa recomendação, incumbiu o Diretor-Geral de apresentar um relatório sobre o cálculo do referido regime à Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo e, posteriormente, à Junta Interamericana de Agricultura;

Que, em cumprimento ao acima exposto e de conformidade com tais disposições, bem como as da resolução IICA/JIA/Res.40(II-0/83), de 26 de outubro de 1983, o Diretor-Geral apresentou um relatório com os cálculos da pensão do Dr. Ralph H. Allee, de acordo com as bases constantes do documento IICA/CE/Doc.78(83)rev.1;

Que, para determinar o nível de salário, o ponto de partida foi o salário do ex-Diretor-Geral no momento de sua aposentadoria, a que se acrescentaram os aumentos de custo de vida desde essa data. Para o cálculo do custo de vida, tomaram-se por base os aumentos de salário concedidos ao pessoal do Instituto, em vez dos índices de aumento de custo de vida relativos à inflação real do país, à desvalorização da moeda e ao impacto de tais fatores no poder aquisitivo;

Que também se utilizou a fórmula do Fundo de Pensões e Aposentadoria da OEA para determinar a expectativa de vida aos 65 anos de idade e fixar os pagamentos mensais.

RESOLVE:

Outorgar ao Dr. Allee um regime de pensão, de acordo com a seguinte fórmula:

45% do salário básico anual x $\frac{\text{expectativa de vida aos 65 anos}}{\text{expectativa de vida do funcionário}}$

Salário básico ajustado em 31/12/83: US\$40 146,00

45% de US\$40 146,00: 18 066,00

Idade no momento da aposentadoria: 55 anos

Expectativa de vida aos 65 anos: 13,4 anos*

Expectativa de vida do funcionário: 20,1 anos*

Correção por idade segundo a fórmula prevista

$US\$18 066,00 \times \frac{13,4}{20,1} = US\$12 044 =$ Pensão anual do Dr. Ralph H. Allee

Considerando-se o parágrafo 3 da resolução n° 7 da JIA:

Contribuição institucional ao Plano de Pensões e Aposentadoria: US\$17 970,73

Expectativa de vida: 20,1 anos

Importância anual a ser devolvida US\$894,06

Fica estabelecido que esta dedução se efetuará durante os próximos 20,1 anos (ver parágrafo 3 da resolução mencionada).

Cálculo final da pensão anual

Pensão prevista US\$12 044,00

Importância total a ser devolvida ao IICA: 894,06

Pensão anual a receber: 11 149,94

Pensão mensal: 929,16

* Tabela de Serviço de Estatísticas Vitais dos Estados Unidos - Information Please Almanac, 1977, p. 732.

Cálculo da pensão da viúva

De conformidade com a alínea e da resolução AG/RES. 328 (VIII-0/78), que diz o seguinte: "A viúva do Secretário-Geral receberá, enquanto não contrair matrimônio, uma pensão igual à metade da que caberia em vida a seu esposo, contanto que tenha ela cumprido 60 anos de idade. Se, ao falecer o esposo, a viúva tiver menos de 60 anos de idade, sua pensão será calculada na forma prevista na alínea b anterior, tomando-se como base as tabelas nela mencionadas, mas reduzindo-a pela metade e utilizando a idade de 60 anos como base".

Pensão da viúva do Dr. Ralph H. Allee

50% da pensão anual a receber
do Sr. Ralph H. Allee:

US\$11 149,94 x 50% = US\$5 574,97

Pensão mensal:

US\$464,58

IICA/JIA/PR-9(III-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9

NONA CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

VISTOS:

O Relatório do Diretor-Geral sobre as Conferências Interamericanas de Agricultura, IICA/CE/Doc.98(84).

O relatório e a resolução IICA/CE/Res.18(IV-0/84), aprovados sobre a matéria pelo Comitê Executivo na Quarta Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO:

Que as Conferências Interamericanas de Agricultura foram o foro dos Ministros da Agricultura dos Estados membros da OEA e do IICA e tiveram por objetivo a consideração de assuntos técnicos especiais na área de sua competência;

Que a Junta Interamericana de Agricultura, em sua Segunda Sessão Ordinária, realizada em Kingston, Jamaica, de 24 a 28 de outubro de 1983, ao aprovar, mediante a resolução IICA/JIA/Res.33(II-0/83), o orçamento-programa de 1984-85 do Instituto, não estipulou recursos para a realização da Nona Conferência Interamericana de Agricultura;

Que, na última Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, realizada de 12 a 17 de novembro de 1984, em Brasília, Brasil, não se destinaram fundos à realização da Nona Conferência Interamericana de Agricultura;

Que os países do Sistema Interamericano participam no mesmo nível de representação dessas reuniões e da Junta.

RESOLVE:

1. Recomendar a realização da Nona Conferência Interamericana de Agricultura juntamente com a Quarta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura em 1987.
2. Solicitar à OEA que convoque a Conferência e que encarregue o IICA da organização da mesma e da elaboração de sua agenda.

3. Solicitar à OEA que a Secretaria-Geral colabore, na medida do possível, na organização e realização da Conferência.
4. Autorizar o Diretor-Geral do IICA a utilizar até US\$50 200 dos recursos do orçamento-programa de 1986-87 para a realização da Conferência.
5. Autorizar o Diretor-Geral a iniciar as diligências pertinentes e tomar as medidas preparatórias para a Conferência.
6. Autorizar o Diretor-Geral, no caso de a Conferência se realizar fora da sede do Instituto, a assinar com o governo do país de que se trate um acordo que reja a cooperação desse governo, bem como sua contribuição, para a realização da Conferência, inclusive serviços, equipamentos e instalações a serem proporcionados.
7. Recomendar que a agenda, regulamento e documentos básicos da Conferência sejam distribuídos aos Estados membros, com antecedência de pelo menos 60 dias.
8. Solicitar ao Diretor-Geral que informe a próxima reunião do Comitê Executivo sobre a marcha dos preparativos da Conferência.
9. Solicitar ao Diretor-Geral que inclua na agenda da Quarta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura a análise das finalidades e propósitos das Conferências Interamericanas de Agricultura com relação às reuniões da Junta Interamericana de Agricultura.

IICA/JIA/PR-10(III-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10

TITULO DE EMÉRITO PARA O ENG. JULIO A. RINGUELET

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, em sua Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Eng. Julio A. Ringuelet dedicou grande parte de sua vida profissional ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, onde desempenhou importantes cargos com grande êxito, abnegação e capacidade;

Que o Eng. Julio A. Ringuelet cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 13 do Regulamento da Direção-Geral para obter a categoria de Emérito.

RESOLVE:

1. Outorgar ao Eng. Julio A. Ringuelet o título de Emérito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, com todos os privilégios e prerrogativas que essa categoria implica.
2. Esta nomeação entre em vigor a partir da data desta resolução.

CURRICULUM VITAE

Nome: Julio A. Ringuelet

Nacionalidade: Argentina

Especialidade: Financiamento agrícola

Estudos realizados e títulos obtidos:

1941 Engenheiro agrônomo, Faculdade de Agronomia,
Universidade Nacional de la Plata, Argentina.

Cargos desempenhados antes de ingressar no IICA:

1940-46 Assessor Técnico da Direção de Arrendamentos e Parcerias
Rurais e da Direção de Granjas, Ministério da
Agricultura, Buenos Aires, Argentina.

1946-64 Administrador-Chefe de Trabalhos Práticos, Professor
Assistente, Professor Catedrático Interino, Cátedra de
Legislação Agrária, Faculdade de Agronomia,
Universidade de la Plata, Argentina.

1956-64 Consultor do Instituto de Planejamento Regional e
Urbano (IPRU), Buenos Aires, Argentina.

Cargos desempenhados no IICA:

3-3-64/30-6-67 Chefe do Centro Interamericano de Crédito Agrícola e
Diretor do V Curso Internacional, Projeto 201, PCT,
México.

1-7-67/31-12-71 Chefe do Escritório Regional da República Dominicana.

1-1-72/31-8-78 Diretor do Escritório do IICA em El Salvador.

1-9-78/19-10-80 Especialista em crédito, México, D.F.

20-10-80/31-10-81 Diretor do Escritório do IICA em El Salvador.

1-11-81/31-12-81 Especialista em crédito agrícola.

IICA/JIA/PR-11(III-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11

TITULO DE EMÉRITO PARA O ENG. ENRIQUE BLAIR

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Eng. Enrique Blair dedicou grande parte de sua vida profissional ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, em que desempenhou importantes cargos com grande êxito, abnegação e capacidade;

Que o Eng. Enrique Blair cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 13 do Regulamento da Direção-Geral para obter a categoria de Emérito.

RESOLVE:

1. Outorgar ao Eng. Enrique Blair o título de Emérito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, com todos os privilégios e prerrogativas que essa categoria implica.
2. Esta nomeação entre em vigor a partir da data desta resolução.

CURRICULUM VITAE

Nome: Enrique Blair

Nacionalidade: Colombiano

Especialidade: Instituições agrícolas, aproveitamento de terras e águas

Estudos realizados e títulos obtidos:

1944 Engenheiro agrônomo, Universidade Nacional da Colômbia, Medellín.

1948 B.S. em engenharia agrícola, University of California, EUA.

Cargos desempenhados antes de ingressar no IICA:

1944-45 Agrônomo Assessor, Caixa de Crédito Agrário Industrial e Mineiro, Bogotá, Colômbia.

1947-48 Professor Assistente do Departamento de Engenharia Agrícola, Faculdade de Agronomia, Medellín, Colômbia.

1949-50 Engenheiro Chefe da Campanha de Saúde Animal contra a "sigatoka", Industrial e Frutera Colombiana, S.A., Bogotá, Colômbia.

1950-52 Administrador da Casa do Agricultor de G. Padilla e Cia., Monterfa, Colômbia; simultaneamente, Gerente da Algodonerfa Belén, Ltda.

1967-68 Ministro da Agricultura da Colômbia

1969-1970 Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Colômbia na Bélgica.

Cargos desempenhados no IICA:

7-1-52/30-9-61 Extensionista agrícola.

1-10-61/8-11-66 Diretor Regional para a Zona Andina.

9-11-66/5-9-68 Licença para o desempenho de funções no Governo da Colômbia.

6-9-68/16-6-69 Assessor Especial do Diretor-Geral.

17-6-69/22-10-70 Licença para o desempenho do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Colômbia na Bélgica.

- 23-10-70/31-7-73 Diretor do Projeto 206 do PCT, Programa Interamericano de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.
- 1-8-73/19-8-76 Diretor de Relações Institucionais e Representante junto aos Governos dos Estados Unidos e Canadá.
- 20-8-76/25-10-77 Assessor para a Coordenação Externa.
- 26-10-77/31-12-79 Subdiretor-Geral Adjunto de Coordenação Externa.
- 9-1-80/24-1-82 Subdiretor-Geral Adjunto de Planejamento.
- 25-1-82/1-7-84 Subdiretor-Geral Adjunto de Assuntos Externos.

Publicações principais:

BLAIR, E. Plan General de Riegos del Departamento del Atlántico, Secretaría de Agricultura do Atlántico, Barranquilla, Colômbia, 1960.

Manual de riegos y avenamiento, Bogotá, INCORA, Serie de Estudios n° 8, 1965, 365 páginas.

Reestructuración del Sector Agropecuario de Colombia, Ministério da Agricultura, Bogotá, Colômbia, 1968.

Memoria Anual del Ministerio de Agricultura de Colombia, Ministério da Agricultura, Bogotá, Colômbia, 1968.

IICA/JIA/PR-12(III-0/85)
2 agosto 1985
Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12

RATIFICAÇÃO DE TÍTULOS DE EMÉRITO

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Terceira Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que a categoria de Emérito foi aprovada pelo Regulamento da Direção-Geral antes do estabelecimento da Junta Interamericana de Agricultura;

Que, nesse lapso de tempo, o Diretor-Geral outorgou o título de Emérito aos seguintes funcionários: Dr. Paulo de Tarso Alvim, M.S. Alfonso Castronovo, Sr. Rogelio Coto Monge, Eng. Manuel Elgueta, Eng. Adalberto Gorbitz, Dr. José D. Marull, Eng. Jorge Ramsay, M. S. Jefferson F. Rangel e Dr. Pierre G. Sylvain;

Que, posteriormente, a Junta Interamericana de Agricultura, em sua Primeira e Segunda Reuniões Ordinárias, realizadas em 1981, em Buenos Aires, e em 1983, na Jamaica, respectivamente outorgou o título de Emérito aos seguintes funcionários: Dr. Ernesto Cásseres, Dr. Malcolm H. MacDonald, Eng. Alejandro Mac Lean, D.M.V. Norberto Ras, Eng. Manuel Rodríguez, Dr. Humberto E. Rosado e Sr. L. Shurtleff;

Que, para assegurar o senso de igualdade na Instituição, é indispensável que todas as nomeações de Eméritos tenham o apoio de haverem sido tais títulos outorgados pela mesma autoridade de máxima hierarquia.

RESOLVE:

1. Ratificar os títulos de Emérito concedidos pelo Diretor-Geral aos seguintes funcionários: Dr. Paulo de Tarso Alvim, M.S. Alfonso Castronovo, Sr. Rogelio Coto Monge, Eng. Manuel Elgueta, Eng. Adalberto Gorbitz, Dr. José D. Marull, Eng. Jorge Ramsay, M. S. Jefferson F. Rangel e Dr. Pierre G. Sylvain.
2. A ratificação é efetuada com todos os privilégios e prerrogativas que a categoria implica.

IICA/JIA/PR-13(III-0/85)

2 agosto 1985

Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13

TÍTULO DE EMÉRITO PARA A LIC. MARIA DOLORES MALUGANI

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Terceira Reunião Ordinária,
CONSIDERANDO:

Que a Lic. María Dolores Malugani dedicou grande parte de sua vida profissional ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, onde desempenhou importantes cargos com grande êxito, abnegação e capacidade;

Que a Lic. María Dolores Malugani cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 13 do Regulamento da Direção-Geral para obter a categoria de Emérito,

RESOLVE:

1. Outorgar à Lic. María Dolores Malugani o título de Emérito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, com todos os privilégios e prerrogativas que essa categoria implica.
2. Esta nomeação entre em vigor a partir da data desta resolução.

CURRICULUM VITAR

Nome: Marfa Dolores Malugani

Nacionalidade: Uruguaia

Especialidade: Documentação e informação

Estudos realizados e títulos obtidos:

1959-60 Bibliotecóloga, Universidade da República, Montevidéu, Uruguai.

1964-65 B.A., Southern Illinois University, EUA.

1965-66 M.L.S., University of Illinois, EUA.

Cargos desempenhados antes de ingressar no IICA:

1954-61 Secretária de edição de livros científicos e outras publicações.

Encarregada de publicações da Faculdade de Medicina e Universidade da República, Montevidéu, Uruguai.

1961 Bibliotecóloga, encarregada da organização da Biblioteca Luís García Pardo, especializada em arquitetura.

Cargos desempenhados no IICA:

1-7-61/31-8-62 Bibliotecária auxiliar.

1-9-62/30-6-63 Chefe Interino da Biblioteca e Serviços de Documentação.

1-7-63/16-8-64 Chefe e Bibliotecóloga Auxiliar.

17-8-64/29-8-66 Licença, sem vencimentos, para obtenção do M.L.S. em bibliotecologia na University of Illinois, EUA.

29-8-66/30-6-68 Bibliotecóloga Assistente.

1-7-69/3-1-71 Chefe da Biblioteca e Bibliotecóloga Assistente.

4-1-71/30-6-78 Diretora do CIDIA.

1-7-78/30-11-81 Chefe da Divisão de Serviços a Usuários.

Principais publicações:

MALUGANI, M.D. Acceso regional a la información en las ciencias agrícolas, la experiencia de América Latina, Reunión de Técnicos em Documentação Científica, COLCIENCIAS/OEA, Bogotá, 1970, 36 páginas.

IICA - An Instrument for the Development of Agricultural Information in Latin American World Congress, IAALD, Paris, 1970, 33 páginas.

Integración de la formación agrícola en América Latina. Potencialidad de acción del IICA-CIDIA, III Reunión Interamericana de Bibliotecarios e Documentalistas Agrícolas, Buenos Aires, 1972.

Regional Cooperation in Agricultural Information in Latin America and the Caribbean Workshop/Seminar on Regional Cooperation in Agricultural Information, College, Laguna, Filipinas, 1975.

AGRINTER, The Latin American and the Caribbean Information Network, Eight AGRIS Panel of Experts on an International Information System for the Agricultural Sciences and Technology, Roma, 1976, 16 páginas.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS DA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAIS DA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Em cumprimento do disposto no artigo 50 do Regulamento do Comitê Executivo, este Comitê constituiu a Comissão de Credenciais da Quinta Reunião Ordinária com os Representantes da Argentina, Colômbia, Costa Rica e República Dominicana.

A Comissão examinou as credenciais dos Representantes dos Estados membros no Comitê Executivo -- Argentina, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Estados Unidos, Jamaica, México, Panamá, República Dominicana e Santa Lúcia -- e as encontrou em boa forma.

São José, Costa Rica, 29 de julho de 1985

Edgardo R. Moscardi
Representante da Argentina

Jorge Bustamante Roldán
Representante da Colômbia

Virginia Sancho
Representante da Costa Rica

José E. Lois Malkun
Representante da República Dominicana

TEMÁRIO

IICA/CE/Doc.102(85)rev.2
29 julho 1985
Original: espanhol/inglês

TEMÁRIO

Doc. N°

- | | |
|--|-------------------------|
| 1. Programa de trabalho | IICA/CE/Doc.103(85)rev. |
| 2. Relatório anual - 1984 | Sem classificação |
| 3. Relatório financeiro e Relatório dos Auditores Externos - 1984 | IICA/CE/Doc.104(85) |
| 4. Comentários do Diretor-Geral sobre os demonstrativos financeiros examinados pelos Auditores Externos em 31 de dezembro de 1984 | IICA/CE/Doc.105(85)rev. |
| 5. Relatório do Diretor-Geral sobre o cumprimento das resoluções da Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura | IICA/CE/Doc.107(85) |
| 6. Relatório do Diretor-Geral sobre o cumprimento das resoluções da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo | IICA/CE/Doc.106(85)rev. |
| 7. Relatório do Diretor-Geral sobre a renegociação de acordos básicos dos Estados membros | IICA/CE/Doc.108(85) |
| 8. Relatório do Diretor-Geral sobre a Segunda Reunião da Comissão Interamericana de Saúde Animal (COINSA) | IICA/CE/Doc.109(85) |
| 9. Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento financeiro e proposta de emenda ao Regulamento financeiro e ao Regulamento da Direção-Geral | IICA/CE/Doc.110(85)rev. |
| 10. Relatório do Diretor-Geral sobre o estudo da necessidade e funcionamento dos fundos rotativos | IICA/CE/Doc.111(85)rev. |

11. Relatório do Diretor-Geral sobre o nível e utilização dos recursos provenientes dos custos administrativos e técnicos indiretos (CATI) IICA/CE/Doc.112(85)
12. Relatório do Diretor-Geral sobre contas a receber vencidas de recuperação duvidosa IICA/CE/Doc.113(85)rev.
13. Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais IICA/CE/Doc.114(85)
14. Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura IICA/CE/Doc.115(85)
15. Relatório do Diretor-Geral sobre a entrada em vigor da proposta de Regulamento de pessoal IICA/CE/Doc.116(85)
16. Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para a classificação do pessoal do IICA e as Normas para a classificação de cargos IICA/CE/Doc.117(85)
17. Relatório do Diretor-Geral sobre o Sistema de determinação de remuneração do pessoal do IICA IICA/CE/Doc.118(85)rev.
18. Relatório do Diretor-Geral sobre a definição de cargos de confiança IICA/CE/Doc.119(85)
19. Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito IICA/CE/Doc.120(85)rev.
20. Proposta do Diretor-Geral sobre o Plano de médio prazo - 1988-92 IICA/CE/Doc.121(85)rev.
21. Projeto de orçamento-programa para 1986-87 IICA/CE/Doc.122(85)rev.
22. Relatório preliminar do Diretor-Geral sobre a organização de um fundo especial de desenvolvimento agrícola IICA/CE/Doc.123(85)

23. Relatório do Diretor-Geral sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura IICA/CE/Doc.124(85)rev.
24. Relatório financeiro do CATIE e Relatório dos Auditores Externos IICA/CE/Doc.125(85)
25. Relatório do Diretor-Geral sobre a situação contratual do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE) IICA/CE/Doc.126(85)
26. Relatório do Diretor-Geral sobre o cálculo do regime de pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Dr. Ralph H. Allee IICA/CE/Doc.127(85)
27. Agenda provisória da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura IICA/CE/Doc.128(85)rev.
28. Data e sede da Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo IICA/CE/Doc.129(85)
29. Assuntos diversos
- Informação sobre o simpósio O Setor Agrícola da América Latina e do Caribe e a Crise Financeira Internacional
- Projetos de resolução para a outorga do título de Emérito ao Eng. Julio A. Ringuelet, à Srta. María Dolores Malugani e ao Eng. Enrique Blair

LISTA DE PARTICIPANTES

LISTA DE PARTICIPANTESESTADOS MIEMBROS DO IICA INTEGRANTES DO COMITÉ EXECUTIVOARGENTINA

Titular:

Edgardo R. Moscardi
Asesor del Secretario de Agricultura,
Ganadería y Pesca
Secretaría de Agricultura Ganadería
y Pesca
Buenos Aires

Suplente:

Luis María Elizalde
Consejero del INTA
Decano, Facultad de Ciencias
Veterinarias
Universidad de Buenos Aires
Buenos Aires

CHILE

Titular:

Felipe Ortíz Rojas
Subdirector, Oficina Planificación
Agrícola (ODEPA)
Ministerio de Agricultura
Calle Teatinos 40, 8° Piso
Santiago

Suplente:

Ricardo Puelma Claro
Tercer Secretario
Embajada de Chile en Costa Rica
Apartado 10.102
San José, Costa Rica

COLOMBIA

Titular:

Jorge Bustamante Roldán
Director de OPSA
Ministerio de Agricultura
Bogotá

COSTA RICA

Titular:

Carlos Manuel Rojas López
Ministro de Agricultura y Ganadería
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José

Suplentes:

Eduardo Zumbado
Asesor
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José

Virginia Sancho Alpízar
Jefe, Departamento de la OEA
Ministerio de Relaciones Exteriores
y Culto
San José

Ana Cecilia Armijo
Asesora
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José

EQUADOR

Titular:

Ricardo Dávila Espinel
Ministerio de Agricultura y Ganadería
Subsecretario de la Costa y Región Insular
Guayaquil

ESTADOS UNIDOS**Titular:**

Max Witcher
Director International Organizations Affairs
Office of International Cooperation and
Development
US Department of Agriculture
Washington, D.C., 20250

Suplentes:

Donald Stewart
Alternate Representative
US Permanent Mission to OAS
Department of State
Washington, D.C., 20250

Roger Lewis
International Organizations Affairs
Office of International Cooperation
and Development
US Department of Agriculture
Washington, D.C., 20250

Earl Teeter
Extension International Program
US Department of Agriculture
Washington, D.C., 20250

Steven Smith
Inspector APHIS
Embassy of the United States
in Costa Rica
P. O. Box 10053
San José

JAMAICA**Titular:**

O. Marie Strachan
Director of Planning and Policy
Ministry of Agriculture
Kingston

MÉXICO

Titular:

Carlos Vidali
Director General
Secretaría de Agricultura y
Recursos Hidráulicos
Dirección General de Asuntos
Internacionales
México, D.F.

Suplentes:

Reyna Henaine de Larriva
Directora de Política y Asuntos
Técnicos Internacionales
Secretaría de Agricultura y Recursos
Hidráulicos
México, D.F.

Guadalupe Belloc
Subdirectora de Organismos Regionales
y Autónomos
Secretaría de Agricultura y
Recursos Hidráulicos
México, D.F.

Víctor Hugo Ramírez L.
Primer Secretario
Embajada de México en Costa Rica
San José, Costa Rica

PANAMÁ

Titular:

Cayo Julio Rodríguez
Asistente Ministerial
Ministerio de Desarrollo Agropecuario
Panamá

Suplente:

Alexis Calderón Peñaloza
 Representante de Panamá ante el CATIE
 y el IICA
 Consejero Agrícola
 Embajada de Panamá en Costa Rica
 Apartado Postal 94
 San José, Costa Rica

REPÚBLICA DOMINICANA**Titular:**

José E. Lois Malkun
 Subsecretario de Estado de Planificación
 Sectorial de Agropecuarias
 Secretaría de Estado de Agricultura
 Santo Domingo

SANTA LÚCIA**Titular:**

John B. Henry
 Permanent Secretary
 Ministry of Agriculture, Lands,
 Fisheries and Cooperatives
 Castries

ESTADOS MEMBROS DO IICA NÃO INTEGRANTES DO COMITÊ EXECUTIVO**BRASIL****Titular:**

Mario Assis Menezes
 Assessor Técnico de Coordenação
 Esplanada dos Ministérios
 Brasília

Suplente:

Fausto Orlando Campello Coelho
 Primeiro Secretário
 Ministério das Relações Exteriores
 Esplanada dos Ministérios
 Brasília

CANADÁ

Titular:

Percy Abols
First Secretary
Alternate Permanent Observer
Permanent Observer Mission of
Canada to the OAS
2450 Massachussets Ave. N.W.
Washington, D.C. 20008

NICARÁGUA

Titular:

Bayardo Serrano
Director de Ciencia y Tecnología
Agropecuaria
Dirección General de Educación e
Investigación Agropecuaria
Ministerio de Desarrollo Agropecuario
y Reforma Agraria
Apartado 453
Managua

Suplente:

Rafael Guevara Ocón
Primer Secretario
Embajada de Nicaragua en Costa Rica
Apartado Postal 1382
San José, Costa Rica

GUATEMALA

Titular:

Roberto Muñóz
Viceministro de Ganadería y Alimentación
Ministerio de Ganadería y Alimentación
Guatemala

Suplente:

Ramiro Asturias Zamora
Encargado de Negocios, a.i.
Embajada de Guatemala en Costa Rica
Apartado Postal 328
San José, Costa Rica

HONDURAS**Titular:**

Celio Gilberto Ossorio
Director General de Ganadería
Ministerio de Recursos Naturales
Tegucigalpa

PARAGUAI**Titular:**

Alcira Lichi de Bejarano
Cónsul de Paraguay en Costa Rica
Embajada de Paraguay en Costa Rica
Apartado 3536
San José, Costa Rica

URUGUAI**Titular:**

Pedro Olmos
Subdirector General del Ministerio
de Agricultura y Pesca
Ministerio de Agricultura y Pesca
Montevideo

Suplente:

Susana Dansilio Pozzi
Primer Secretario
Embajada del Uruguay en Costa Rica
Apartado Postal 3448
San José, Costa Rica

VENEZUELA**Titular:**

Martín Ramírez Blanco
Director General de Planificación
Agrícola
Ministerio de Agricultura y Cría
Caracas

Suplente:

Aída Nuñez Rausseo
Jefe, Oficina de Relaciones
Internacionales
Ministerio de Agricultura y Crfa
Caracas, Venezuela

SURINAME

Titular:

George Soerjoesing
Permanent Secretary
Ministry of Agriculture, Animal
Husbandry and Fisheries
Paramaribo

OBSERVADORES PERMANENTES

COREÍA

Titular:

In Seh Myung
Consejero
Embajada de Corea
Apartado 3150
San José, Costa Rica

ESPAÑA

Titular:

Gonzalo Fernández de Córdova
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de España
en Costa Rica
Apartado 2058
San José, Costa Rica

FRANÇA

Titular:

Michel Ribard
Coordinador, Programa Cooperación
Técnica América Central
Oficina Central del IICA
San José, Costa Rica

ITÁLIA

Titular:

Adolfo Scozzarella
Agregado Cultural
Embajada de Italia en Costa Rica
San José, Costa Rica

ORGANISMOS DO SISTEMA INTERAMERICANOOEA

Titular:

Fernando Bravo Gómez
Director
Oficina de la OEA en Costa Rica
San José, Costa Rica

OPAS/OMS

Titular:

Hugo Villegas
Representante de la OPAS/OMS
en Costa Rica

Apartado Postal 3745
San José, Costa Rica

OBSERVADORES DE ORGANISMOSCATIE

Titular:

Rodrigo Tarté Ponce
Director del CATIE
Apartado 74
Turrialba, Costa Rica

CREFAL

Titular:

Francisco Javier Reyes
Especialista
Pátzcuaro, Michoacán
México 61600

FAO

Titular:

Rodrigo Santacruz
Director Oficina de la FAO
San José, Costa Rica

OIT

Titular:

Manuel Asuero
Consejero Técnico Principal
Proyecto del Programa Mundial
de Alimentos
Oficina de Area para Centroamérica
Apartado 10.170
San José, Costa Rica

SIECA

Titular:

Manuel Martínez y Martínez
Director del Departamento Agrícola
Apartado 1237
Guatemala, Guatemala

FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO

FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO

Diretor-Geral do IICA e Secretário <u>ex-officio</u> do Comitê Executivo	Francisco Morillo Andrade
Secretário Técnico	Ronald Echandi Z.
Assessor do Secretário <u>ex-officio</u> e do Secretário Técnico do Comitê Executivo	Luis A. Montoya A.
Coordenador de apoio à Secretaria Técnica	Henry C. Jova
"Précis-writers" Coordenador	Julio C. Escoto
	Ana Lorena Alvarado Emilia Amado Rosario Bogantes Jorge Caro Alberto Muñoz
Distribuição de documentos e serviço de sala	Julieta Fernández Martha Umaña
	Cristina Araya Gina Maffioli Lorena Muñoz Sonia Valverde
Registro e credenciais	Aiza Vargas Maureen Obando
Protocolo e atendimento dos delegados	Alfonso Naranjo Gonzalo Sáenz María Fernanda Vela
Informação pública, imprensa e audiovisuais	José Mario Vilches
	Patricia Baltodano Guillermo Marín Mario Segura Eduardo Solano

Coordenação de atividades sociais, serviço de refeições e manutenção	Roxana Montero
Gravação e operação de equipamento de som	Víctor Sánchez Ruth Taylor
Tradução e interpretação Coordenadora	Deborah Cheifetz-Pira Adrián Sotela
Coordenação geral da Secretaria	Aiza Vargas Guiselle Araya
Transcrição	Clotilde Rodríguez Leda Avila María Antonieta Cordido Dinorah Corrales Patricia Jara Irma Pacheco Ana Victoria Rojas
Datilografia e leitura de provas	
Espanhol	María Elena González Rosa María Arias Flor Loaiza Mabell Valerín María Elena Vargas Martha Vargas
Inglês	María Rivers Lillian Brown Olga Calderón Millsen Chaverri Maritza Chavarría Maureen Obando Mayela Rodríguez
Reprodução de documentos	
Coordenação geral da imprensa (Registro de textos, Departamento de Arte, fotomecânica, compaginação, encadernação, etc.)	Juan Mata José Ramón Zúñiga

**Coordenação geral de fotocópias
e compaginação**

**Eduardo Garnier
Carlos Mata**

Transporte

**Juan Sánchez
Edwin Morales**

Serviço de Enfermagem

Doris Angulo

Serviços contratados

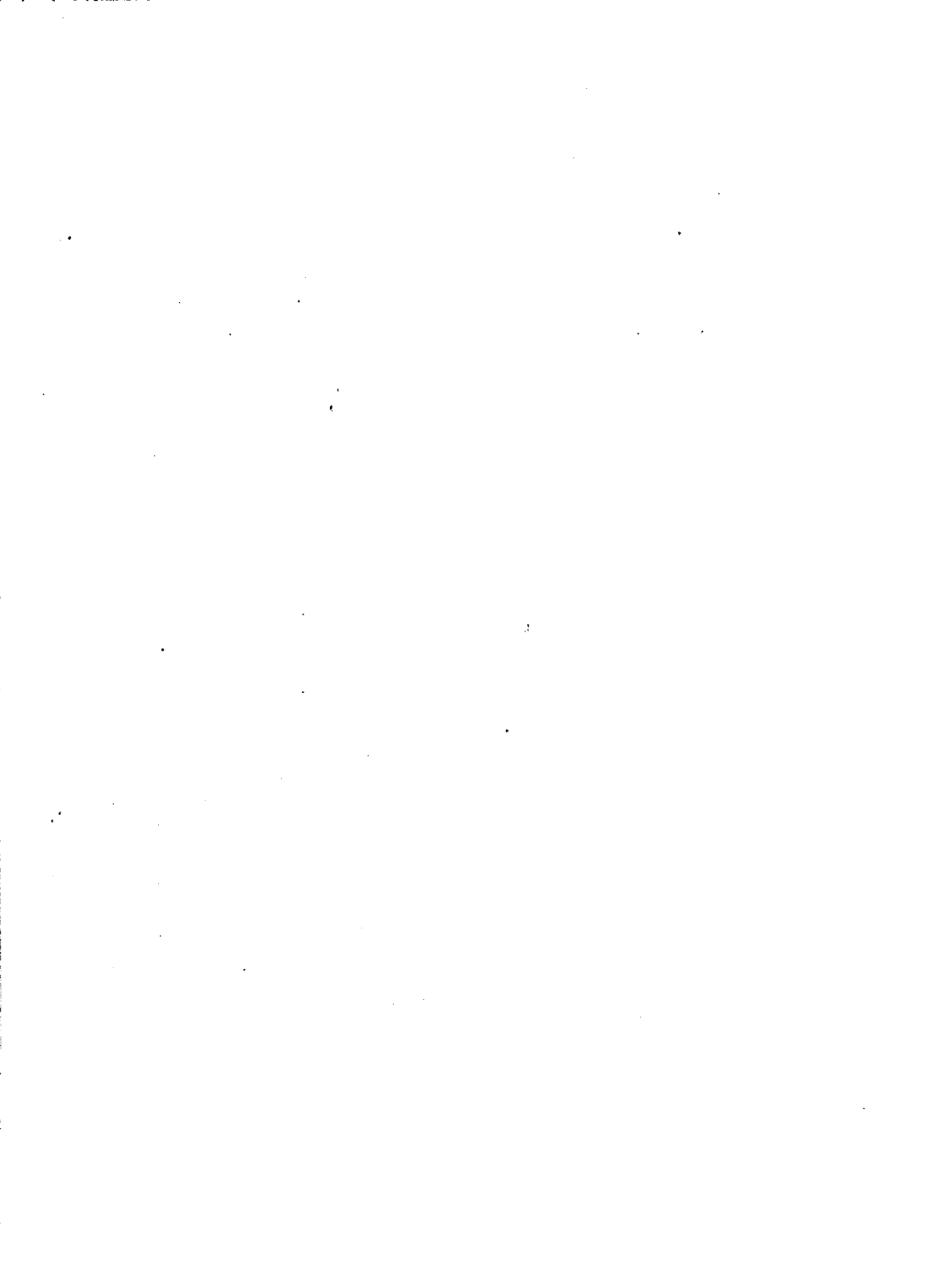
Tradutores

**Alejandra Campbell
Orlando García
Dennis Morán
Tomás Saraví
Teresa Carvalho**

Intérpretes

**Carlos Díez
Anita Kauffman
Mario Samper**

LISTA DE DOCUMENTOS



LISTA DE DOCUMENTOS

IICA/CE/Doc.102(85)rev.2	Agenda
IICA/CE/Doc.103(85)rev.	Programa de trabalho
IICA/CE/Doc.104(85)	Relatório financeiro e Relatório dos Auditores Externos - 1984
IICA/CE/Doc.105(85)rev.	Comentários do Diretor-Geral sobre os demonstrativos financeiros examinados pelos Auditores Externos em 31 de dezembro de 1984
IICA/CE/Doc.106(85)rev.	Relatório do Diretor-Geral sobre o cumprimento das resoluções da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo
IICA/CE/Doc.107(85)	Relatório do Diretor-Geral sobre o cumprimento das resoluções da Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura
IICA/CE/Doc.108(85)	Relatório do Diretor-Geral sobre a renegociação de acordos básicos com os Estados membros.
IICA/CE/Doc.109(85)	Relatório do Diretor-Geral sobre a Segunda Reunião da Comissão Interamericana de Saúde Animal (COINSA)
IICA/CE/Doc.110(85)rev.	Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento financeiro e propostas de emenda ao Regulamento da Direção-Geral
IICA/CE/Doc.111(85)rev.	Relatório do Diretor-Geral sobre o estudo da necessidade e funcionamento dos fundos rotativos
IICA/CE/Doc.112(85)	Relatório do Diretor-Geral sobre o nível e a utilização dos recursos provenientes dos custos administrativos e técnicos indiretos (CATI)

- IICA/CE/Doc.113(85)rev. Relatório do Diretor-Geral sobre contas a receber vencidas de recuperação duvidosa
- IICA/CE/Doc.114(85) Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais
- IICA/CE/Doc.115(85) Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura
- IICA/CE/Doc.116(85) Relatório do Diretor-Geral sobre a entrada em vigor da proposta de Regulamento de pessoal
- IICA/CE/Doc.117(85) Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para a classificação do pessoal do IICA e Normas para a classificação de cargos
- IICA/CE/Doc.118(85)rev. Relatório do Diretor-Geral sobre o Sistema de determinação da remuneração do pessoal do IICA
- IICA/CE/Doc.119(85) Relatório do Diretor-Geral sobre a definição de cargos de confiança
- IICA/CE/Doc.120(85)rev. Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito
- IICA/CE/Doc.121(85)rev. Propostas do Diretor-Geral sobre o Plano de médio prazo - 1988-92
- IICA/CE/Doc.122(85)rev. Projeto de orçamento-programa para 1986-87
- IICA/CE/Doc.123(85) Relatório preliminar do Diretor-Geral sobre a organização de um fundo especial de desenvolvimento agrícola
- IICA/CE/Doc.124(85)rev. Relatório do Diretor-Geral sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura
- IICA/CE/Doc.125(85) Relatório financeiro do CATIE e Relatório dos Auditores Externos - 1984

- IICA/CE/Doc.126(85) Relatório do Diretor-Geral sobre a situação contratual do Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE)
- IICA/CE/Doc.127(85) Relatório do Diretor-Geral sobre o cálculo do regime de pensão para o ex-Diretor-Geral do IICA, Dr. Ralph H. Allee
- IICA/CE/Doc.128(85)rev. Agenda provisória da Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura
- IICA/CE/Doc.129(85) Data e sede da Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo
- Sem classificação Relatório anual - 1984

ASSINATURA DO RELATÓRIO FINAL DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO DO INSTITUTO INTERAMERICANO
DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

Em cumprimento do disposto no artigo 91 do Regulamento do Comitê Executivo, assina-se o Relatório final da Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo às dezenove horas do dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, no Escritório Central da Direção-Geral do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

O Relatório é apresentado em espanhol e inglês, cujos textos têm igual autenticidade e validade.

O Secretário depositará os textos originais do Relatório nos arquivos do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e a Direção-Geral enviará a versão oficial do mesmo aos governos dos Estados membros, aos Observadores Permanentes do Instituto e aos outros participantes da Reunião.

O. Marie Strachan
Presidente da Quinta
Reunião Ordinária do
Comitê Executivo

Francisco Morillo Andrade
Diretor-Geral e Secretário
ex-officio do Comitê Executivo

A N E X O S

- Discursos

- Relatórios de grupos de trabalho

DISCURSO DO DR. FRANCISCO MORILLO ANDRADE,
DIRETOR-GERAL DO IICA, NA SESSÃO DE ABERTURA DA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Sr. Presidente,
Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária da Costa Rica,
Eng. Carlos Manuel Rojas,
Senhores Representantes dos países membros do IICA,
Senhores Observadores,
Senhoras e senhores,

Cabe-nos hoje iniciar uma nova jornada de árduo trabalho, característica principal das reuniões do Comitê Executivo do IICA. A pauta fixada pelo Comitê em suas quatro reuniões anteriores consistiu em considerar os temas, mesmos os mais complexos, com objetividade, profundidade e vontade de fixar para o IICA diretrizes que efetivamente lhe dêem um rumo produtivo, que façam dele um exemplo de organismo internacional de cooperação técnica a serviço dos Estados membros. Nesta ocasião, a tarefa que o Comitê Executivo defronta talvez seja uma das maiores que lhe tenha tocado; o número de temas e sua significação certamente requererão, além da análise prévia realizada nos países, estudo e consideração minuciosa nesta Reunião. No que se refere à Direção-Geral, quisera aproveitar o ensejo para mencionar que a Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, realizada neste Escritório Central do IICA em dezembro último, requereu grande volume de trabalho e estudos sumamente complexos, traduzidos na agenda desta Reunião; foi necessário envidar esforço quase sobre-humano para abranger toda esta temática. Em certo momento as máquinas não puderam com o volume da produção. Conscientes da importância do momento que nossa Instituição vive e do papel que tais estudos desempenharão na definição de seu futuro, enfrentamos a tarefa com denodo, sem regatear esforços. Quisera reconhecer o trabalho de todo o pessoal do IICA, pois o esforço se estendeu aos últimos e mais remotos rincões das unidades da Instituição. Há estudos, como o dos recursos humanos, que implicaram todos e cada um dos funcionários do IICA, os quais não vacilaram em oferecer sua contribuição para o cumprimento da tarefa.

Estamos cientes da importância deste momento institucional, pois o IICA, evoluindo nos seus 42 anos de existência, teve de armar-se de novos instrumentos para poder cumprir o mandato que agora lhe cabe com a nova Convenção. Não só teve de adotá-los, mas de ensaiá-los, pô-los em prática, avaliá-los e revê-los. Em outras palavras, passou-se por um processo que virtualmente equivale a fazer do IICA uma nova Instituição.

Aproximamo-nos do final do período estabelecido no Plano de médio prazo - 1983-87 e cumpre examiná-lo para que se chegue a 1987 com as diretrizes para o quinquênio seguinte. Esse exame deve ser iniciado agora, a fim de que a Junta disponha em 1987 dos elementos que lhe permitam tomar as decisões quanto ao rumo da Instituição no futuro.

De imediato, este Comitê também tem a missão de examinar o orçamento de 1986-87, último biênio do Plano de médio prazo vigente. É também notável ver a modificação da operação do IICA refletida nas suas realizações e no que pretende realizar. A Instituição se transformou com a adoção da política de concentração de esforços. A ação do IICA respondeu a tais políticas identificando, juntamente com os países, mediante o processo de concertamento, os problemas prioritários para os quais se solicita a cooperação externa, a fim de traduzi-la em ações concretas, com resultados previsíveis em determinado tempo, conforme foi estabelecido nas Políticas gerais e no Plano de médio prazo.

Queremos exhibir o resultado do nosso trabalho, tanto no que se refere ao produto em si como à organização necessária para a consecução desse produto, à medida que os próprios países nos indicavam seus interesses. As necessidades dos países se foram agrupando em certas áreas claramente identificáveis, o que permitirá sua avaliação e, com essa base, prever o futuro.

Ao sugerir o conjunto de tarefas, reflexões e possibilidades desta Reunião do Comitê Executivo, também quisera declarar-lhes que estamos à disposição dos senhores para prestar informações minuciosas e apresentar documentos de apoio. Quisera também que aceitassem, com as nossas boas-vindas e saudações, a nossa disposição para servi-los e procurar que sua estada seja grata entre nós.

Estamos certos de que contaremos com sua orientação; também podem ter plena certeza de que, como o fizemos em outras ocasiões, estaremos pendentes dessa orientação. Neste processo de inovação, de abertura de caminhos, devemos estar conscientes da possibilidade de encontrar escolhos, de cometer erros, como devemos ter a humildade necessária para reconhecer esses erros e retificá-los. Muito obrigado.

DISCURSO DO ENG. CARLOS MANUEL ROJAS LOPEZ,
MINISTRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DA COSTA RICA,
NA SESSÃO DE ABERTURA DA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Senhor Presidente,
Senhor Diretor-Geral,
Senhores Delegados,
Senhores Observadores,

Como Ministro da Agricultura e Pecuária e Representante do Governo da Costa Rica, cabe-me a honra de dar-lhes calorosas boas-vindas a este país, sua casa nos próximos dias, como participantes de uma reunião de grande transcendência, como esta Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA. A agricultura, em todos os nossos países, é o baluarte do nosso desenvolvimento econômico. Assim o vemos em nosso país, pois a agricultura e a produção de alimentos constituem a primeira atividade do homem. Há uma tendência de aumento muito maior da população das zonas urbanas do que das zonas rurais; nas zonas rurais, o agricultor e o homem do campo deverão prover-se de alimentos, não somente para si mesmos, mas para toda a população de seu país e, em alguns casos, de outros países. Vemos que ainda há uma tendência de crescimento urbanístico e é imperativo que a agricultura de nossos países proporcione alimentos a todos; nesse sentido, a agricultura desempenha papel importantíssimo no desenvolvimento econômico-social de todas as nossas nações.

Por razões já históricas, o IICA, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, como hoje o chamamos, se localiza neste país; e é por esse motivo que lhes dou as boas-vindas, embora, por tratar-se de Instituto que pertence a toda a América, todos devêssemos dar-nos as boas-vindas. Boas-vindas ao tema agrícola, ao tema econômico e a uma agenda tão extensa que disse ao Diretor-Geral: não sei se podemos cumpri-la. Quisera, porém, instar os Delegados a que dediquem seus melhores esforços para encontrar a fórmula que permita sejam os trabalhos concluídos esta semana, uma vez que todos os temas incluídos na agenda são importantes; alguns são de maior transcendência que outros, mas todos são importantes para a agricultura de nossos países. Produzindo alimentos progredimos, não os produzindo não progrediremos; assim, faço os melhores votos por que se realize aqui um trabalho frutífero. Agradamos que o IICA esteja em Costa Rica; é uma honra para nós que assim seja. O Governo da Costa Rica deseja o melhor êxito à Quinta Reunião Ordinária deste Comitê Executivo. Sejam bem-vindos.

DISCURSO DO ENG. RICARDO DAVILA, PRESIDENTE DA
QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO E
DELEGADO DO EQUADOR À QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA NA
CERIMÔNIA DE ABERTURA DESTA

Senhores Delegados,
Observadores,
Funcionários do Instituto,

Em 7 de dezembro de 1984, tive a satisfação de dirigir-me aos senhores neste mesmo local, por um lado para agradecer a confiança que em mim depositaram ao escolherem-me como Presidente da Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA e, por outro, para salientar as realizações da administração do IICA, durante o período, e o trabalho de todos os que participamos dessa Reunião. Passaram-se apenas alguns meses e muitas coisas ocorreram; numa época conturbada como a que vivemos, este reencontro é, sem dúvida, salutar e alentador e é um prazer dar as boas-vindas aos colegas que se vêm unir desse contínuo esforço em prol do desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural da América e do Caribe.

Precisamente quando a economia está em crise e as tensões das diferentes regiões do globo parecem chegar a limites insustentáveis, todos voltamos os olhos para a agricultura. A terra e seus homens voltam a ser reconhecidos por algo que sempre fizeram: alimentar seus povos e gerar, com o auto-abastecimento ou pela exportação, as mágicas divisas que farão a diferença para os economistas.

Nosso trabalho técnico e político começa, nessas condições, a adquirir características de verdadeira missão continental. Não é sem razão que nossos irmãos costarriquenses denominam a missão de instituições como o IICA de missão internacional. Nossa missão é estabelecer as condições para que o Instituto produza e entregue a seus Estados membros cooperação cada dia maior e melhor.

A agenda desta Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do IICA certamente é uma das mais nutridas até agora; espera-nos, pois, um trabalho árduo e intensivo. Cumpre reconhecer que no escasso tempo decorrido entre esta Reunião e a anterior, o Secretário-Geral e seus colaboradores envidaram grande esforço, tanto para cumprir os mandatos a eles confiados pelo comitê e pela Junta Interamericana de Agricultura, como para preparar o material da Reunião a tempo. Isso faz com que a Quinta Reunião adquira dimensão especial. Uma vez mais cumprimos nosso papel de preparar para a Junta Interamericana de Agricultura uma agenda que, desta vez, é mais profunda do que as anteriores. Estaremos fixando as bases para o que deverá ocorrer no Instituto em 1986 e 1987, responsabilidade que exigirá o melhor de nossos esforços.

Outra medida da importância desta Quinta Reunião para nossos países é o grande público com que desta vez contamos. Além dos Representantes da Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Estados Unidos, Jamaica, México, Panamá, República Dominicana e Santa Lúcia, titulares da Reunião, temos a presença de número substancial de observadores dos demais países membros. Trata-se de apoio à ação do IICA que não poderíamos deixar de mencionar. Neste momento, já havendo o Diretor-Geral e seus técnicos estabelecido contatos diretos com o Governo da República Oriental do Uruguai, devemos concentrar nossos esforços e interesses em fixar as bases para os trabalhos que a Junta Interamericana de Agricultura deverá realizar na bela cidade de Montevidéu, de 21 a 26 de outubro de 1985.

Quisera apresentar especiais boas-vindas ao Dr. Pedro Olmos, Subdiretor-Geral do Ministério da Agricultura e Pesca do Uruguai, que pessoalmente confirmou, em nome de seu país, a decisão tomada na Jamaica de acolher o centro da agricultura continental no próximo mês de outubro. Sua presença, Sr. Subdiretor-Geral, é mais um motivo para que agora cumpramos os trabalhos deste Comitê.

Finalmente, fiz o possível para corresponder à confiança que os senhores em mim depositaram como Presidente do Comitê. Agradeço sinceramente, em nome do meu povo, do meu Governo e no meu próprio nome essa distinção. Esperamos haver correspondido às suas expectativas. Só nos resta reiterar-lhes o pedido de que se entreguem de corpo e alma aos sérios trabalhos que nos esperam. Muitas decisões importantes relacionadas com agricultura do hemisfério dependerão de tais esforços. Muito obrigado, êxito nos trabalhos e boa sorte.

DISCURSO DO ENG. FELIPE ORTIZ, REPRESENTANTE DO CHILE,
NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DA
QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Senhores Delegados dos Estados membros,
Senhores Observadores,
Autoridades do IICA,
Senhoras e senhores,

Coube-me a alta honra de pronunciar as palavras de encerramento desta Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, em nome dos Delegados dos Estados membros aqui presentes.

Sem sombra de dúvida, esta semana foi de árduo e frutífero trabalho, que se caracterizou por ampla discussão de temas tanto administrativos como técnicos, relacionados com o desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural dos países da América Latina e do Caribe.

Creemos que nesta Reunião praticamente se conclui uma etapa de definição e consolidação das bases administrativas e financeiras necessárias ao funcionamento eficaz e eficiente da Instituição nos anos vindouros e se inicia etapa nova e fundamental em que nos dedicaremos à avaliação dos atuais programas e à determinação das áreas de colaboração técnica que concentrarão as ações do IICA a partir de 1987.

Esta última tarefa é um símbolo da responsabilidade que os Estados membros enfrentam o futuro, à luz da difícil crise internacional que a economia mundial atravessa e que tão profundamente vem afetando o setor agrícola.

Quisera aproveitar o ensejo para agradecer ao Governo da Costa Rica, em nome dos Delegados aqui presentes, sua hospitalidade, amizade e cálida acolhida, especialmente ao Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária e altos funcionários que o acompanham; à Direção-Geral do IICA, por seu esforço na preparação dos documentos de alta qualidade em prazo tão breve, como o que transcorreu entre a última Reunião e esta; aos funcionários do Instituto, por sua disposição e contribuição para as deliberações; à Secretaria Técnica e sua equipe de tradução e publicação, pela eficiente organização e contínua contribuição para o êxito da Reunião; às secretárias e pessoal de serviço, por seu infatigável trabalho e constante esmero e disposição, que ia muito além da jornada normal.

Quisera finalmente agradecer a tantas vezes infinita paciência dos Senhores Delegados, bem como a sua contínua e permanente atenção durante os debates, para a qual, sem dúvida alguma, muito contribuiu o delicioso café produzido neste país.

Muito obrigado.

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO
DA CONSIDERAÇÃO DOS TEMAS 15, 16, 17 E 18
DA AGENDA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

- Argentina (Presidente)
- Colômbia (Vice-Presidente)
- Chile (Relator)
- Brasil
- Canadá
- Estados Unidos
- Jamaica
- México
- Panamá
- República Dominicana

TEMAS CONSIDERADOS

15. Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento de pessoal e propostas de emenda ao referido Regulamento [IICA/CE/Doc.116(85)]

Após breve explicação do documento pela Direção de Recursos Humanos do Instituto, analisaram-se minuciosamente as propostas de emenda ao Regulamento de pessoal.

As modificações sugeridas para as propostas de emenda são as seguinte:

Capítulo I

- 1.3.1 o Diretor-Geral nomeará uma comissão de assessoramento em recursos humanos cuja função será assisti-lo em assuntos relativos à classificação de cargos e à seleção de pessoal profissional a ser contratado. A comissão será constituída pelo Subdiretor-Geral, pelos Subdiretores-Gerais Adjuntos, pelo Diretor de Recursos Financeiros e Gestão, pelo Diretor de Recursos Humanos, que será o Secretário da Comissão. Procurar-se-á a participação do Diretor do respectivo programa. A comissão poderá consultar com o Diretor do Escritório de que se trate, com o Assessor Jurídico e com outros funcionários do Instituto.

O Relatório inclui as modificações nele introduzidas na quinta sessão plenária.

1.7

1.7.1

- a) Aceitou-se a proposta.
- b) Qualquer membro do quadro de pessoal profissional internacional ordinário que houver sido nomeado para cargo de confiança, uma vez que deixe de desempenhá-lo, voltará à sua classificação anterior como funcionário do IICA, com as promoções por merecimento que houver obtido durante o desempenho do cargo de confiança.
- c) A nomeação de todos os funcionários de fontes externas ao Instituto para cargo de confiança estará sujeita a revisão de dois em dois anos por período que não se estenderá além da data de cessação do mandato do Diretor-Geral.

1.7.2 Aceitou-se a proposta.

Capítulo II

Não houve modificações; aceitou-se a proposta.

Capítulo IV

4.1.4 Aceitou-se a proposta.

4.2.16 Não houve modificações; aceitou-se o projeto proposto.

4.3.7 Todo membro do quadro de pessoal profissional local de mais de 40 anos de idade deverá submeter-se a exame médico, pelo menos de dois em dois anos, cumprindo os seguintes requisitos:

- a) O exame médico será efetuado por médico designado pelo IICA;
- b) Os resultados do exame médico serão apresentados à Direção de Recursos Humanos; e
- c) O Instituto reembolsará o funcionário das despesas não custeadas pelo sistema de previdência social do país.

4.3.8 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

4.3.9. Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

4.4.7 Todo funcionário da categoria de serviços gerais de mais de 40 anos de idade deverá submeter-se a exame médico, pelo menos de dois em dois anos, cumprindo os seguintes requisitos:

- a) O exame médico será efetuado por médico designado pelo IICA;
- b) Os resultados do exame médico serão apresentados à Direção de Recursos Humanos;
- c) O Instituto reembolsará o funcionário das despesas não custeadas pelo sistema de previdência social do país.

4.4.8 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

4.4.9 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

Corrigiram-se alguns erros de numeração no capítulo IV (4.2.16 para 4.2.15; 4.3.7 para 4.3.6 4.3.8 para 4.3.7 e assim sucessivamente até 4.4.9, que passou a ser 4.4.8). Além disso, o parágrafo relativo a pessoal profissional internacional (4.2.12) deve coincidir com a nova redação do artigo 4.3.6.

Capítulo V

5.1.2 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

Capítulo VIII

8.11.1 O Instituto custeará as despesas de viagem, transporte de objetos de uso pessoal e instalação, nos casos de nomeação, traslado ou repatriação do pessoal profissional internacional da seguinte maneira (artigo 46):

- a) Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.
- b) Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.
- c) Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

8.13.4. Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

Capítulo IX

9.3.1 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

9.3.2 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

9.5.2 Aceitou-se a proposta de supressão da alínea j.

9.6.1 Em seguida ao parágrafo 9.6.1 proposto, acrescentar o seguinte parágrafo novo: No caso de falta de conduta, ocasionada por doença ou problema pessoal, antes de aplicar-se o artigo 54 do Regulamento da Direção-Geral ou o disposto neste Regulamento, dever-se-á dar ao funcionário a oportunidade de recorrer a assistência profissional.

Capítulo X

10.2 Não houve modificações; aceitou-se o projeto de proposta.

Com relação ao estudo deste tema, solicitou-se a distribuição do documento Normas de pessoal do IICA aos delegados.

Solicita-se ao Diretor-Geral que reveja a proposta de sistema de remuneração e proponha as modificações que tornem sua redação coerente com as emendas ao Regulamento de pessoal apresentadas.

16. Relatório do Diretor-Geral sobre as Normas para a classificação do pessoal do IICA e as Normas para a classificação de cargos [IICA/CE/Doc.117(85)]

Após breve exposição da Direção de Recursos Humanos do Instituto, recebeu-se o referido relatório (inclusive o texto proposto para as Normas de idoneidade do PL-4), com as seguintes observações:

- A conveniência de que a Direção-Geral distribua aos Estados membros cópias do Relatório da Comissão de Classificação de Cargos.
- Aceitou-se a recomendação do Diretor-Geral quanto à criação do nível PL-4.
- As vagas que ocorram no quadro de pessoal profissional internacional devem ser comunicadas aos Estados membros por intermédio dos Escritórios do Instituto nos países e das Embaixadas dos países em San José, Costa Rica.
- O Grupo de Trabalho manifestou preocupação quanto à influência no orçamento da entrada em vigor de tais sistemas e do interesse dos países membros em conseguir o máximo de recursos para as atividades de assistência técnica.

O Grupo de Trabalho manifestou preocupação também pelo número de cargos de confiança atualmente existentes na Instituição.

Relatório do Diretor-Geral sobre o Sistema para a determinação da remuneração do pessoal do IICA [IICA/CE/Doc.118(85)rev.]

Após breve exposição da Direção de Recursos Humanos do Instituto, formularam-se os seguintes comentários:

- Consultou-se sobre as razões por que -- apesar do custo que implica a adoção do sistema de remuneração do pessoal profissional internacional (US\$310,600) no orçamento total -- o orçamento autorizado para 1984-85 não aumenta. Também se comentou a preocupação quanto às repercussões financeiras que esse sistema poderia ter no orçamento do Instituto e, especialmente, recomendou-se que não resultasse em aumento das cotas dos Estados membros em curto e médio prazo. Após explicação da Direção-Geral, deu-se por esclarecido o assunto.
- Uma das delegações manifestou preocupação quanto à decisão do Diretor-Geral de preencher vagas de cargos ordinários de preferência com pessoal temporário a fim de economizar recursos, apesar de o desejo geral de reduzir o quadro permanente de pessoal profissional internacional aparentemente introduzir um elemento de injustiça entre os técnicos do quadro permanente e do quadro temporário pela diferença da percentagem de contribuição para o Fundo de Aposentadoria e Pensões da OEA.
- Finalmente, solicitou-se que, uma vez concluído o trabalho de formulação do novo sistema de avaliação de desempenho, seja este distribuído aos Estados membros para seu conhecimento e comentários.

O Relatório foi recebido com tais comentários.

18. O Relatório do Diretor-Geral sobre a definição de cargos de confiança [IICA/CE/Doc.119(85)]

Com relação à matéria, submete-se à consideração do plenário o projeto de resolução anexo.

O Grupo de Trabalho submeteu à consideração do plenário os seguintes projetos de resolução:

- Cargos de confiança e cargos ordinários.
- Emendas à proposta do Regulamento de pessoal.

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE ANALISAR OS
DOCUMENTOS nos. 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120 E 124

Membros do grupo:

Luis María Elizalde (Argentina) - Presidente
Reyna Henaine (México) - Vice-Presidente
Donald Stewart (Estados Unidos) - Relator
Mario Assis Menezes (Brasil)
Percy Abols (Canadá)
Ricardo Puelma Claro (Chile)
Max Witcher (Estados Unidos)

Decisões adotadas:

I. Documento 110: Relatório do Diretor-Geral sobre os resultados da entrada em vigor da proposta de Regulamento Financeiro e propostas de emenda ao Regulamento financeiro e ao Regulamento da Direção-Geral.

Documento 114: Relatório do Diretor-Geral sobre diferenças cambiais.

Documento 120: Relatório do Diretor-Geral sobre ajustamento do Regulamento da Direção-Geral e propostas a esse respeito.

Com relação a esses três documentos, acordou-se o seguinte:

1. Aceitar as propostas do Diretor-Geral com as seguintes modificações e acréscimos:
 - a) Modificar o artigo 81 da Direção-Geral e, por conseguinte, o parágrafo 2.7 da proposta de Regulamento financeiro;
 - b) Modificar o parágrafo 2.13 da proposta de Regulamento financeiro.

Os textos modificados são anexados ao projeto de resolução.

II. Documento 111: Relatório do Diretor-Geral sobre a necessidade e funcionamento dos fundos rotativos estabelecidos pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas.

Com relação a este documento, o Grupo decidiu o seguinte:

- a) Eliminar todos os fundos rotativos criados pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas.

- b) Propor um projeto de resolução à Junta em que se solicite ao Diretor-Geral que estude a possibilidade de estabelecer um fundo para prestações legais do pessoal local em função das necessidades atuais, indicando as repercussões de caráter financeiro e jurídico que esse fundo possa ter (projeto de resolução anexo).

III. Documento 112: Relatório do Diretor-Geral sobre o nível e utilização dos recursos provenientes dos custos administrativos e técnicos indiretos.

Com relação a este documento, o Grupo decidiu aprovar a respectiva resolução anexa.

IV. Documento 113: Relatório do Diretor-Geral sobre contas a receber de recuperação duvidosa.

Com respeito a este Relatório, decidiu-se aceitá-lo, bem como o respectivo projeto de resolução, com um terceiro parágrafo:

"3. Recomendar à JIA que instrua o Diretor-Geral a que solicite aos Auditores Externos que incluam em seu relatório uma análise e parecer sobre as contas a receber de recuperação duvidosa identificadas como tal pelo Diretor-Geral em seu Relatório financeiro".

V. Documento 115: Relatório do Diretor-Geral sobre os custos das reuniões dos órgãos dirigentes do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

O Grupo tomou conhecimento do Relatório, deu-o por recebido e o apresentou ao plenário como documento informativo.

VI. Documento 124: Relatório do Diretor-Geral sobre a Nona Conferência Interamericana de Agricultura em 1987.

Com respeito a esse documento, o Grupo acolheu o Relatório e a resolução apresentada pelo Diretor-Geral, sem modificações.

VII. Além das resoluções referentes aos mencionados documentos, o Grupo decidiu apresentar ao plenário uma proposta de resolução sobre a duração e forma de elaborar o programa de trabalho das futuras reuniões do Comitê.

O Grupo de Trabalho submeteu à consideração do plenário os seguintes projetos de resolução:

- **Modificação do Regulamento da Direção-Geral e da Proposta de Regulamento Financeiro**
- **Fundos Rotativos**
- **Nível e Utilização de Reembolsos de CATIs**
- **Contas a Receber Vencidas de Recuperação Duvidosa**
- **Programa de Trabalho do Comitê Executivo**

NÚMEROS PUBLICADOS NA SÉRIE
"DOCUMENTOS OFICIAIS"

Doc. No.

- 1 Plano Geral do IICA
(1970 - espanhol e inglês)
- 2* Comissão Assessora
(1970 - espanhol e inglês)
- 3* Resoluções do CIES sobre Desenvolvimento Rural
(1971 - espanhol)
- 4 Décima Primeira Reunião Anual da Junta Diretora - San Salvador, El Salvador, 5 a 9 de maio de 1972
(espanhol e inglês)
- 5 Sexta Conferência Interamericana de Agricultura - Lima, Peru, 27 de maio a 2 de junho de 1971
(espanhol)
- 6* Décima Segunda Reunião Anual da Junta Diretora - Santiago, Chile, 10 a 13 de maio de 1973
(espanhol e inglês)
- 7 Principais Resoluções da Junta Diretora Washington, D.C., Período: 1962-1972
(espanhol e inglês)

* Edição esgotada

Doc. No.

- 8 Décima Terceira Reunião Anual da Junta
Diretora - Caracas, Venezuela, 16 a 18
de maio de 1974
(espanhol e inglês)
- 9* Décima Quarta Reunião Anual da Junta
Diretora - Ottawa, Canadá, 6 a 9 de maio
de 1975
(espanhol e inglês)
- 10* Implementação do Plano Geral do IICA.
Elementos para sua Análise
(1976 - espanhol e inglês)
- 11 Décima Quinta Reunião Anual da Junta
Diretora - Washington, D.C., 6 a 12 de
maio de 1976
(espanhol e inglês)
- 12* Regulamento e Normas do Fundo Simón
Bolívar
(1977 - espanhol e inglês)
- 13* Décima Sexta Reunião Anual da Junta
Diretora - Santo Domingo, República
Dominicana, 11 a 19 de maio de 1977
(espanhol e inglês)
- 14* Sétima Conferência Interamericana de
Agricultura - Tegucigalpa, Honduras,
5 a 10 de setembro de 1977
(espanhol e inglês)

* Edição esgotada

Doc. No.

- 15* Plano Indicativo de Médio Prazo. O IICA nos próximos cinco anos (1977 - espanhol e inglês)
- 16 Décima Sétima Reunião Anual da Junta Diretora - Assunção, Paraguai, 22 a 24 de maio de 1978 (espanhol e inglês)
- 17* Décima Oitava Reunião Anual da Junta Diretora - La Paz, Bolívia, 14 a 16 de maio de 1979 (espanhol e inglês)
- 18 Décima Nona Reunião Anual da Junta Diretora - México, D.F., 22 a 26 de setembro de 1980 (espanhol e inglês)
- 19 Principais Resoluções da Junta Diretora Washington, D.C. Período: 1973-1980 (espanhol e inglês)
- 20 Primeira Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura - San José, Costa Rica, 17 a 19 de fevereiro de 1981 (espanhol e inglês)

Doc. No.

- 21 Oitava Conferência Interamericana de Agricultura - Santiago, Chile, 6 a 11 de abril de 1981
(espanhol e inglês)
- 22rev. Documentos Fundamentais: Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura; Regulamentos da Junta Interamericana de Agricultura, do Comitê Executivo e da Direção-Geral
(1984 - português, espanhol, inglês e francês)
- 23 Resoluções adotadas pela Junta Diretora do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas que continuam em vigor nesta data
(1984 - português, espanhol, inglês e francês)
- 24 Primeira Reunião Ordinária do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura - San José, Costa Rica, 9 a 12 de junho de 1981, e Buenos Aires, Argentina, 7 a 13 de agosto de 1981
(espanhol e inglês)
- 25 Segunda Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica, 12 a 17 de setembro e 25 a 26 de outubro de 1982
(português, espanhol, inglês e francês)

Doc. No.

- 26 Segunda Reunião Extraordinária da Junta Interamericana de Agricultura - San José, Costa Rica, 27 a 29 de outubro de 1982 (português, espanhol, inglês e francês)
- 27 Políticas Gerais do IICA (1982 - português, espanhol, inglês e francês)
- 28 Plano de Médio Prazo 1983-1987 (1982 - português, espanhol, inglês e francês)
- 29 Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura - Kingston, Jamaica, 24 a 28 de outubro de 1983 (português, espanhol, inglês e francês)
- 30 Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo - San José, Costa Rica 2 - 7 dezembro de 1984 (português, espanhol, inglês e francês)
- 31 Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo San José, Costa Rica 29 de julho a 2 de agosto de 1985 (português, espanhol, inglês e francês)

NOTA: As publicações disponíveis podem ser obtidas no seguinte endereço:

Dirección para la Comunicación y
Apoyo Institucional
Oficina Central del IICA
Apartado Postal 55
2200 Coronado
San José



A edição e publicação deste documento é da responsabilidade da Direção para a Comunicação e Apoio Institucional do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

Participaram desta edição funcionários de dita Direção e da Gráfica do IICA. Concluiu-se esta impressão no mês de setembro de 1985, com uma tiragem de 80 exemplares.





INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA

O Instituto é o organismo especializado em agricultura do Sistema Interamericano. Foi estabelecido pelos governos americanos com os fins de estimular, promover e apoiar os esforços dos Estados Membros para alcançar seu desenvolvimento agrícola e o bem-estar rural. O Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, estabelecido no dia 7 de outubro de 1942, foi reorganizado e passou a denominar-se Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, por Convenção aberta à assinatura dos Estados Americanos em 6 de março de 1979 e que entrou em vigor no dia 8 de dezembro de 1980.

São países membros do IICA: Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Grenada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Países observadores: Alemanha, Áustria, Bélgica, Coréia, Egito, Espanha, França, Itália, Israel, Japão, Portugal e Países Baixos.

O endereço do Escritório Central é: Apartado Postal 55 – 2200 Coronado, San José, Costa Rica; End. Teleg.: IICASANJOSE; Telex: 2144 IICA; Telefone: 29-02-22.



